



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL RP. Nº 183/2017

PROCESSO LC n.º 291/2017

HOMOLOGADA 02/01/2018

OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de equipamentos/peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesanais do Município de Pato Bragado.

FORNECEDOR: AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 379.068,55

PREGOEIRA: DÍSEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 291

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2017.

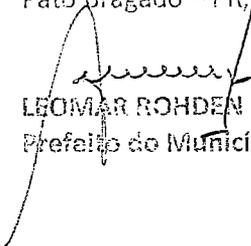
Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de equipamentos/peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesianos do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 02 de janeiro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos doze dias do mês de dezembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 12/12/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônico Nº 1302
de 12/12/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Ofresente Nº 4470
de 15/12/17 FL. _____
Margo
Visto





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 28 de Novembro de 2017.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário de Viação, Obras e Urbanismo, Sr. Lécio B. Kirsten vem através deste, solicitar ao setor de Licitações a abertura de Processo, na modalidade de Registro de Preços, para aquisição de materiais e mão de obra a fim de dar continuidade aos serviços de manutenção dos poços artesianos de propriedade do município, os quais abastecem a população Bragadense com água potável sob supervisão dos colaboradores do Sabra.

Serviços abaixo discriminados:

Quant	Unid	Descrição dos serviços
2	Verba	transporte e montagem dos equipamentos de perfuração;
5	Verba	24 hrs de teste de vazão em poço tubular profundo, com grupo gerador e equipamento de bombeamento fornecidos pela contratada
2	Verba	análise físico, química e bacteriológica
2	Verba	cimentação do espaço anelar
10	Verba	desmontagem e montagem de equipamento até 15 HP
8	Verba	desmontagem e montagem de equipamento de 15 HP até 60 HP
2	Verba	locação hidrogeológica e projeto técnico para perfuração
2	Verba	relatório hidrogeológico, anuência prévia e autorga do poço
200	Metro	perfuração de poço tubular em 6,0`` de 0 até 100 mts
100	Metro	perfuração de poço tubular em 6,0`` de 100 até 150 mts
100	Metro	perfuração de poço tubular em 6,0`` de 150 até 200 mts
1	Verba	rebobinagem de motor 5HP – monofásico
1	Verba	rebobinagem de motor 6HP – monofásico
2	Verba	rebobinagem de motor 8HP – monofásico
1	Verba	rebobinagem de motor 5HP – trifásico
1	Verba	rebobinagem de motor 6HP – trifásico
2	Verba	rebobinagem de motor 8HP – trifásico
5	Verba	Rebobinagem de motor 22,5 HP - trifasico



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

· Materiais abaixo discriminados:

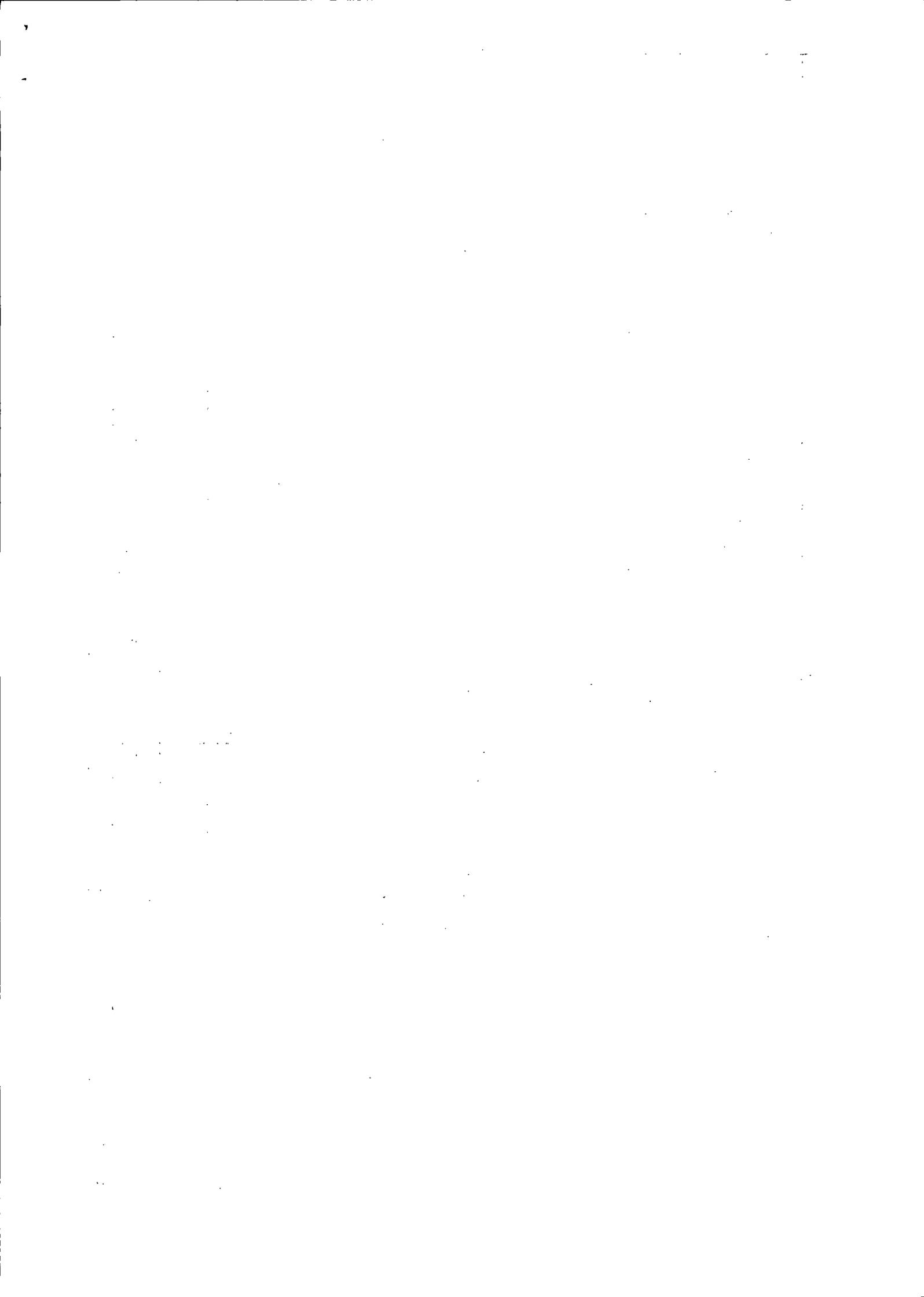
Quant	Unid.	Descrição dos materiais
100	Metro	cabo condutor submersível 3x10mm ²
100	Metro	cabo condutor submersível 3x16mm ²
100	Metro	cabo condutor submersível 3x25mm ²
60	Metro	revestimento de aço DIN- 2440 preto 6,0''
2	Peça	tampa do poço em 6,0''
102	Metro	tubo galvanizado de 1 1/2'' NBR5580 classe média
102	Metro	tubo galvanizado de 2'' NBR5580 classe média
60	Metro	tubo galvanizado de 3'' NBR5580 classe média
60	Metro	tubo galvanizado de 4'' NBR5580 classe média
34	Peça	luva galvanizada de 1 1/2''
34	Peça	luva galvanizada de 2''
34	Peça	luva galvanizada de 3''
34	Peça	luva galvanizada de 4''
01	Peça	Válvula de retenção vertical tipo portinhola 4''
01	Unid.	motobomba submersa de 6 HP – monofásica
01	Unid.	motobomba submersa de 8 HP – monofásica;
01	Unid.	motobomba submersa de 10 HP – monofásica
01	Unid.	motobomba submersa de 8 HP – trifásica
01	Unid.	motobomba submersa de 15 HP – trifásica
01	Unid.	motobomba submersa de 22,5 HP – trifásica
01	Unid.	motobomba submersa de 30 HP – trifásica
01	Unid.	motobomba submersa de 55 HP – trifásica

Atenciosamente,

Lécio B. Kirsten
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

1000

Item	Quant	Unid	Descrição dos serviços	Iguaçu	Hidronoroeste	Água Boa	Média	Total
1	2	Verba	transporte e montagem dos equipamentos de perfuração;	2.550,00	2.800,00	2.500,00	2.616,67	5.233,33
2	5	Verba	24 hrs de teste de vazão em poço tubular profundo, com grupo gerador e equipamento de bombeamento fornecidos pela contratada	5.200,00	5.300,00	5.000,00	5.166,67	25.833,33
3	2	Verba	análise físico, química e bacteriológica	1.050,00	1.120,00	980,00	1.050,00	2.100,00
4	2	Verba	cimentação do espaço anelar	980,00	1.000,00	900,00	960,00	1.920,00
5	10	Verba	desmontagem e montagem de equipamento até 15 HP	1.500,00	1.250,00	1.200,00	1.316,67	13.166,67
6	8	Verba	desmontagem e montagem de equipamento de 15 HP até 60 HP	2.100,00	2.220,00	1.980,00	2.100,00	16.800,00
7	2	Verba	locação hidrogeológica e projeto técnico para perfuração	4.530,00	5.000,00	4.500,00	4.676,67	9.353,33
8	2	Verba	relatório hidrogeológico, anuência prévia e autorga do poço	3.600,00	3.900,00	3.500,00	3.666,67	7.333,33
9	200	Metro	perfuração de poço tubular em 6,0`` de 0 até 100 mts	120,00	125,00	110,00	118,33	23.666,67
10	100	Metro	perfuração de poço tubular em 6,0`` de 100 até 150 mts	160,00	180,00	150,00	163,33	16.333,33
11	100	Metro	perfuração de poço tubular em 6,0`` de 150 até 200 mts	250,00	235,00	210,00	231,67	23.166,67
12	1	Verba	rebobinagem de motor 5HP – monofásico	4.180,00	4.200,00	4.100,00	4.160,00	4.160,00
13	1	Verba	rebobinagem de motor 6HP – monofásico	4.290,00	4.300,00	4.200,00	4.263,33	4.263,33
14	2	Verba	rebobinagem de motor 8HP – monofásico	4.700,00	4.800,00	4.600,00	4.700,00	9.400,00
15	1	Verba	rebobinagem de motor 5HP – trifásico	3.750,00	3.800,00	3.600,00	3.716,67	3.716,67
16	1	Verba	rebobinagem de motor 6HP – trifásico	3.790,00	3.900,00	3.700,00	3.796,67	3.796,67
17	2	Verba	rebobinagem de motor 8HP – trifásico	3.980,00	4.000,00	3.900,00	3.960,00	7.920,00
18	5	Verba	Rebobinagem de motor 22,5 HP - trifasico	5.900,00	6.000,00	5.800,00	5.900,00	29.500,00



19	100	Metro	cabo condutor submersível 3x10mm2	29,00	30,00	28,00	29,00	2.900,00
20	100	Metro	cabo condutor submersível 3x16mm2	42,00	42,00	40,00	41,33	4.133,33
21	100	Metro	cabo condutor submersível 3x25mm2	66,00	75,00	65,00	68,67	6.866,67
22	60	Metro	revestimento de aço DIN- 2440 preto 6,0''	173,00	185,00	170,00		
							176,00	10.560,00
23	2	Peça	tampa do poço em 6,0''	122,00	150,00	120,00	130,67	261,33
24	102	Metro	tubo galvanizado de 1 ½'' NBR5580 classe média	65,00	65,00	63,00	64,33	6.562,00
25	102	Metro	tubo galvanizado de 2'' NBR5580 classe média	85,00	85,00	82,00	84,00	8.568,00
26	60	Metro	tubo galvanizado de 3'' NBR5580 classe média	94,00	92,00	90,00	92,00	5.520,00
27	60	Metro	tubo galvanizado de 4'' NBR5580 classe média	190,00	190,00	185,00	188,33	11.300,00
28	34	Peça	luva galvanizada de 1 1/2''	25,00	25,00	22,00	24,00	816,00
29	34	Peça	luva galvanizada de 2''	37,00	39,00	34,00	36,67	1.246,67
30	34	Peça	luva galvanizada de 3''	92,00	95,00	90,00	92,33	3.139,33
31	34	Peça	luva galvanizada de 4''	138,00	135,00	130,00	134,33	4.567,33
32	1	Peça	Válvula de retenção vertical tipo portinhola 4''	630,00	800,00	600,00	676,67	676,67
33	1	Unid.	motobomba submersa de 6 HP – monofásica	8.800,00	9.500,00	8.600,00	8.966,67	8.966,67
34	1	Unid.	motobomba submersa de 8 HP – monofásica;	9.980,00	10.200,00	9.800,00	9.993,33	9.993,33
35	1	Unid.	motobomba submersa de 10 HP – monofásica	10.900,00	11.000,00	10.700,00	10.866,67	10.866,67
36	1	Unid.	motobomba submersa de 8 HP – trifásica	8.500,00	9.300,00	8.200,00	8.666,67	8.666,67
37	1	Unid.	motobomba submersa de 15 HP – trifásica	12.650,00	12.800,00	12.400,00	12.616,67	12.616,67
38	1	Unid.	motobomba submersa de 22,5 HP – trifásica	12.960,00	13.200,00	12.800,00	12.986,67	12.986,67
39	1	Unid.	motobomba submersa de 30 HP – trifásica	18.350,00	20.000,00	18.100,00	18.816,67	18.816,67

A
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
 Av. Willy Barth, 2885
 Pato Bragado - Pr
 A/C: Cleison

LOTE 01 - MATERIAL:

Quant.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
100	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X10MM2	METRO	29,00
100	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X16MM2	METRO	42,00
100	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X25MM2	METRO	66,00
60	REVESTIMENTO EM AÇO DIN - 2440 PRETO 6,0"	METRO	173,00
2	TAMPA DO POÇO EM 6,0"	PEÇA	122,00
102	TUBO GALVANIZADO DE 1 1/2" NBR5580 CLASSE MÉDIA	METRO	65,00
102	TUBO GALVANIZADO DE 2" NBR5580 CLASSE MÉDIA	METRO	85,00
60	TUBO GALVANIZADO DE 3" NBR5580 CLASSE MÉDIA	METRO	94,00
60	TUBO GALVANIZADO DE 4" NBR5580 CLASSE MÉDIA	METRO	190,00
34	LUVA GALVANIZADA DE 1 1/2"	PEÇA	25,00
34	LUVA GALVANIZADA DE 2"	PEÇA	37,00
34	LUVA GALVANIZADA DE 3"	PEÇA	92,00
34	LUVA GALVANIZADA DE 4"	PEÇA	138,00
01	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL TIPO PORTINHOLA DE 4"	PEÇA	630,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 HP - MONOFÁSICA	UNIDADE	8.800,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP - MONOFÁSICA	UNIDADE	9.980,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 10 HP - MONOFÁSICA	UNIDADE	10.900,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP - TRIFÁSICA	UNIDADE	8.500,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 15 HP - TRIFÁSICA	UNIDADE	12.650,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 22,5 HP - TRIFÁSICA	UNIDADE	12.960,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 30 HP - TRIFÁSICA	UNIDADE	18.350,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 55 HP - TRIFÁSICA	UNIDADE	32.300,00

Atenciosamente

Cascavel-Pr, 28 de Novembro de 2017

IGUACU
 POÇOS ARTESIANOS
 Jader M. Melo Filho





À
 MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
 Av. Willy Barth, 2885
 Pato Bragado - Pr
 A/C: Cleison

LOTE 2 - SERVIÇOS:

Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. MÉDIDA	VALOR UNITÁRIO
2	TRANSPORTE E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO	VERBA	2.550,00
5	24 HRS DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM GRUPO GERADOR E EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO FORNECIDOS PELA CONTRATADA.	VERBA	5.200,00
2	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA	VERBA	1.050,00
2	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR	VERBA	980,00
10	DESMONT. E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ATÉ 15 HP	VERBA	1.500,00
8	DESMONT. E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE 15 HP ATÉ 60 HP	VERBA	2.100,00
2	LOCAÇÃO HIDROGEOLOGICA E PROJETO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO.	VERBA	4.530,00
2	RELATÓRIO HIDROGEOLOGICO, ANUÊNCIA PRÉVIA E OUTORGA DO POÇO	VERBA	3.600,00
200	PERF. DE POÇO TUBULAR, EM 6,0" DE 0 ATÉ 100 MTS	METRO	120,00
100	PERF. DE POÇO TUBULAR, EM 6,0" DE 100 ATÉ 150 MTS	METRO	160,00
100	PERF. DE POÇO TUBULAR, EM 6,0" DE 150 ATÉ 200 MTS	METRO	250,00
1	REBOBINAGEM DE MOTOR 5 HP - MONOFÁSICO	VERBA	4.180,00
1	REBOBINAGEM DE MOTOR 6 HP - MONOFÁSICO	VERBA	4.290,00
2	REBOBINAGEM DE MOTOR 8 HP - MONOFÁSICO	VERBA	4.700,00
1	REBOBINAGEM DE MOTOR 5 HP - TRIFÁSICO	VERBA	3.750,00
1	REBOBINAGEM DE MOTOR 6 HP - TRIFÁSICO	VERBA	3.790,00
2	REBOBINAGEM DE MOTOR 8 HP - TRIFÁSICO	VERBA	3.980,00
5	REBOBINAGEM DE MOTOR 22,5 HP - TRIFÁSICO	VERBA	5.900,00

Atenciosamente

Cascavel-Pr, 28 de Novembro de 2017

IGUACU
 POÇOS ARTESIANOS
 Jader M. Melo Filho





HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

www.hidronoroeste.com.br

Cliente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO **Fone:** (45) 3382-1355
Endereço: AV. WILLY BARTH, Nº 2885 CENTRO **A/C:** CLEISON
Município: PATO BRAGADO **Estado:** PR
Local da Obra: **Data:** 28 de NOVEMBRO DE 2017

ORÇAMENTO

QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNITÁRIO	TOTAL
2	VB	TRANSPORTE E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
5	VB	24 HRS DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM GRUPO GERADOR E EQUIP. DE BOMBEAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA	R\$ 5.300,00	R\$ 26.500,00
2	VB	ANÁLIZE FISICO/QUIMICA/BACTERIOLOGICA	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
2	VB	CIMENTAÇÃO DE ESPAÇO ANELAR	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
10	VB	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO ATÉ 15 HP	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
8	VB	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO ATÉ 15 HP ATÉ 60 HP	R\$ 2.220,00	R\$ 17.760,00
2	VB	LOCAÇÃO HIDROGEOLÓGICA E PROJETO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
2	VB	RELATÓRIO HIDROGEOLÓGICO, ANUENCIA PREVIA E OUTORGA DE POÇO	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
200	MTS	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR EM 6,0" DE 0 ATÉ 100 MTS	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
100	MTS	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR EM 6,0" DE 100 ATÉ 150 MTS	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
100	MTS	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR EM 6,0" DE 150 ATÉ 200 MTS	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
1	VB	REBOBINAGEM DE MOTOR 5 HP MONOFÁSICO	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
1	VB	REBOBINAGEM DE MOTOR 6 HP MONOFÁSICO	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
2	VB	REBOBINAGEM DE MOTOR 8 HP MONOFÁSICO	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
1	VB	REBOBINAGEM DE MOTOR 5 HP TRIFÁSICO	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
1	VB	REBOBINAGEM DE MOTOR 6 HP TRIFÁSICO	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
2	VB	REBOBINAGEM DE MOTOR 8 HP TRIFÁSICO	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
5	VB	REBOBINAGEM DE MOTOR 22,5 HP TRIFÁSICO	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 214.700,00

PRAZO PARA ENTREGA: 6 MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Á VISTA NA ENTREGA DO SERVIÇO


LUCIANO DA ROSA HOFFMANN
SÓCIO ADMINISTRADOR

HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CLIENTE

Rua Central, s/n - Lote 04 - Jd. Morada do Sol - Fone: (44) 3622-6650 - Cep: 87.507-170 - Umuarama - Pr
CNPJ: 06.019.646/0001-05 - INSC. EST: 902.97759-71 - CREA: 41.813 - F

HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

www.hidronoroeste.com.br

Cliente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Endereço: AV. WILLY BARTH, Nº 2885 CENTRO
Município: PATO BRAGADO
Local da Obra:

Fone: (45) 3382-1355
A/C: CLEISON
Estado: PR
Data: 28 DE NOVEMBRO DE 2017

ORÇAMENTO

QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNITÁRIO	TOTAL
100	MTS	CABO CONDUTOR SUBMERGIVEL 3X10 MM	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
100	MTS	CABO CONDUTOR SUBMERGIVEL 3X16 MM	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
100	MTS	CABO CONDUTOR SUBMERGIVEL 3X25 MM	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
60	MTS	REVESTIMENTO EM AÇO DIN-2440 PRETO 6"	R\$ 185,00	R\$ 11.100,00
3	PÇ	TAMPA DO POÇO EM 6"	R\$ 150,00	R\$ 450,00
102	MTS	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/2" NBR 5580 CLASSE MEDIA	R\$ 65,00	R\$ 6.630,00
102	MTS	TUBO GALVANIZADO DE 2" NBR 5580 CLASSE MEDIA	R\$ 85,00	R\$ 8.670,00
60	MTS	TUBO GALVANIZADO DE 3" NBR 5580 CLASSE MEDIA	R\$ 92,00	R\$ 5.520,00
60	MTS	TUBO GALVANIZADO DE 4" NBR 5580 CLASSE MEDIA	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
34	PÇ	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/2"	R\$ 25,00	R\$ 850,00
34	PÇ	LUVA GALVANIZADA DE 2"	R\$ 39,00	R\$ 1.326,00
34	PÇ	LUVA GALVANIZADA DE 3"	R\$ 95,00	R\$ 3.230,00
34	PÇ	LUVA GALVANIZADA DE 4"	R\$ 135,00	R\$ 4.590,00
1	PÇ	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL TIPO PORTINHOLA DE 4"	R\$ 800,00	R\$ 800,00
1	UNID	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 HP MONOFÁSICA	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
1	UNID	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8HP MONOFÁSICA	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
1	UNID	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 10 HP MONOFÁSICA	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
1	UNID	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP TRIFÁSICA	R\$ 9.300,00	R\$ 9.300,00
1	UNID	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 15 HP TRIFÁSICA	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00
1	UNID	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 22,5 HP TRIFÁSICA	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
1	UNID	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 30 HP TRIFÁSICA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
1	UNID	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 55 HP TRIFÁSICA	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
TOTAL				R\$ 190.266,00

PRAZO PARA ENTREGA: 6 MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Á VISTA NA ENTREGA DO SERVIÇO


LUCIANO DA ROSA HOFFMANN
SÓCIO ADMINISTRADOR

HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CLIENTE

Rua Central, s/n - Lote 04 - Jd. Morada do Sol - Fone: (44) 3622-6650 - Cep: 87.507-170 - Umuarama - Pr
CNPJ: 06.019.646/0001-05 - INSC. EST: 902.97759-71 - CREA: 41.813 - F



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Av. Willy Barth, 2885
Pato Bragado - PR

A/C: Cleison

LOTE 2 - SERVIÇOS:

Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	VALOR UNITÁRIO
2	TRANSPORTE E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO	VERBA	2.500,00
5	24 HRS DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM GRUPO GERADOR E EQUIPAMENTO DE BOMBAMENTO FORNECIDOS PELA CONTRATADA	VERBA	5.000,00
2	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA	VERBA	980,00
2	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR	VERBA	900,00
10	DESMONTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ATÉ 15 HP	VERBA	1.200,00
8	DESMONTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE 15 HP ATÉ 60 HP	VERBA	1.980,00
2	LOCAÇÃO HIDROGEOLÓGICA E PROJETO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO	VERBA	4.500,00
2	RELATÓRIO HIDROGEOLÓGICO, ANUÊNCIA PRÉVIA E OUTORGA DO POÇO	VERBA	3.500,00
200	PERF. DE POÇO TUBULAR, EM 6,0" DE 0 ATÉ 100 MTS	METRO	110,00
100	PERF. DE POÇO TUBULAR, EM 6,0" DE 100 ATÉ 150 MTS	METRO	150,00
100	PERF. DE POÇO TUBULAR, EM 6,0" DE 150 ATÉ 200 MTS	METRO	210,00
1	REBOBINAGEM DE MOTOR 5 HP - MONOFÁSICO	VERBA	4.100,00
1	REBOBINAGEM DE MOTOR 6 HP - MONOFÁSICO	VERBA	4.200,00
2	REBOBINAGEM DE MOTOR 8 HP - MONOFÁSICO	VERBA	4.600,00
1	REBOBINAGEM DE MOTOR 5 HP - TRIFÁSICO	VERBA	3.600,00
1	REBOBINAGEM DE MOTOR 6 HP - TRIFÁSICO	VERBA	3.700,00
2	REBOBINAGEM DE MOTOR 8 HP - TRIFÁSICO	VERBA	3.900,00
5	REBOBINAGEM DE MOTOR 22,5 HP - TRIFÁSICO	VERBA	5.800,00

Atenciosamente

Cascavel-PR, 28 de Novembro de 2017

Agua Boa Poços Artesianais Ltda



À
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Av. Willy Barth, 2885
Pato Bragado -Pr
A/C: Cleison

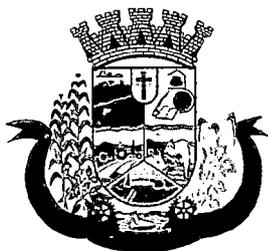
LOTE 01 – MATERIAL:

Quant.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
100	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X10MM2	METRO	28,00
100	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X16MM2	METRO	40,00
100	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X25MM2	METRO	65,00
60	REVESTIMENTO EM AÇO DIN – 2440 PRETO 6,0"	METRO	170,00
2	TAMPA DO POÇO EM 6,0"	PEÇA	120,00
102	TUBO GALVANIZADO DE 1 1/2" NBR5580 CLASSE MÉDIA	METRO	63,00
102	TUBO GALVANIZADO DE 2" NBR5580 CLASSE MÉDIA	METRO	82,00
60	TUBO GALVANIZADO DE 3" NBR5580 CLASSE MÉDIA	METRO	90,00
60	TUBO GALVANIZADO DE 4" NBR5580 CLASSE MÉDIA	METRO	185,00
34	LUVA GALVANIZADA DE 1 1/2"	PEÇA	22,00
34	LUVA GALVANIZADA DE 2"	PEÇA	34,00
34	LUVA GALVANIZADA DE 3"	PEÇA	90,00
34	LUVA GALVANIZADA DE 4"	PEÇA	130,00
01	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL TIPO PORTINHOLA DE 4"	PEÇA	600,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 HP – MONOFÁSICA	UNIDADE	8.600,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP – MONOFÁSICA	UNIDADE	9.800,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 10 HP – MONOFÁSICA	UNIDADE	10.700,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP – TRIFÁSICA	UNIDADE	8.200,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 15 HP – TRIFÁSICA	UNIDADE	12.400,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 22,5 HP – TRIFÁSICA	UNIDADE	12.800,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 30 HP – TRIFÁSICA	UNIDADE	18.100,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 55 HP – TRIFÁSICA	UNIDADE	32.000,00

Atenciosamente

Cascavel-Pr, 28 de Novembro de 2017


Água Boa Poços Artesianais Ltda-ME



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial,
Para fins de Registro de Preços n.º 183/2017.**

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços especializados para manutenção dos poços artesianos bombas do SABRA, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que é juridicamente possível e que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da aquisição, pois não se tem exata certeza da quantidade a ser utilizada, conforme justificativa do secretário.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, Lei Complementar Federal 123/2006, 124/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 12 de dezembro de 2017

Mariana Ap. da S. Luft

ØAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos doze dias do mês de dezembro de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de equipamentos/peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesianos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

1751214002.039 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.24 – 2684 – Material Para Manutenção de Bens imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16 – 2707 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

4.4.90.52.39 – 2741 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Eletrônicos – Fonte 505

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

1. 20
2. 10



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos doze dias do mês de dezembro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para o futuro, e eventual fornecimento de equipamentos/peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção dos poços artesianos, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2017.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h20min do dia 02/01/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços N.º 183/2017, do tipo Menor Preço GLOBAL nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno portesediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 02/01/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de equipamentos/peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesanais, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços de Fornecimento;

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2 Não poderão participar deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I.**

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

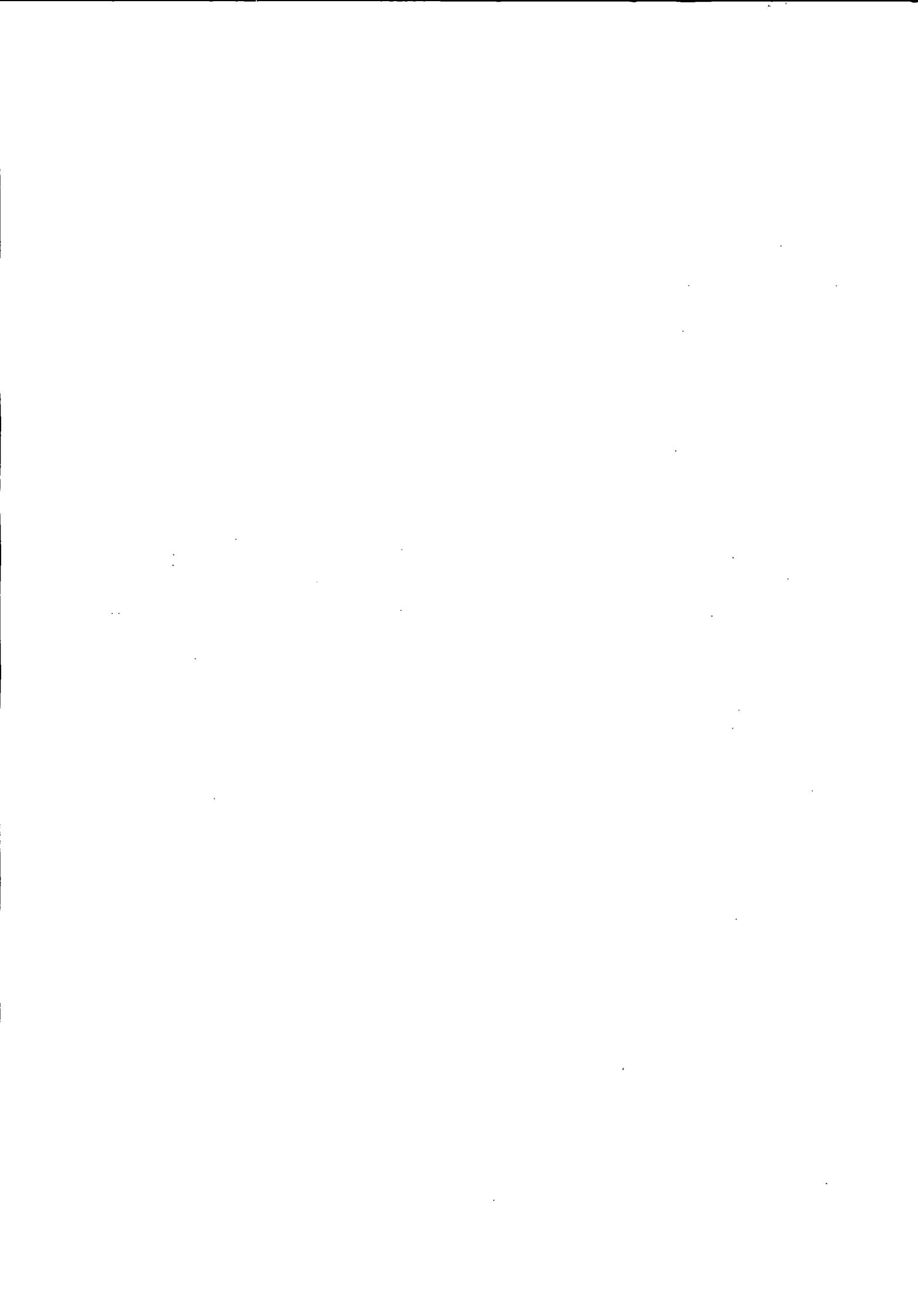
4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do **Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços nº 183/2017** realizar-se-á no dia 02 de janeiro de 2018, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CNPJ: XXX

ENDEREÇO: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: XXX

CNPJ: XXX

ENDEREÇO: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
 - 9.2.2 Identificação do número do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
 - 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
 - 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
 - 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
 - 9.2.6 Identificar o **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DO ITEM**, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
 - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
 - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
 - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
 - 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
 - 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

R





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

9.3.3 Anexo à proposta de preços deve estar o Atestado de visita, realizada pelo representante legal da empresa, a ser expedido pelo Departamento de Água (SABRA) desta Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conheceu o local onde estão instalados os Poços artesanais, para os quais deverão ser ofertados os equipamentos e serviços, objeto desta Licitação. Se a proposta vier desacompanhada desta Declaração, a mesma fica automaticamente desclassificada.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação. Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 **Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:**

- 13.5.1Habilitação Jurídica;
- 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.5.3Documentação complementar.

13.6 **A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

- 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 **A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

- 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao);
- 13.8 de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1 Não vencidos;
- 13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.
- 13.10 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.
- 13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:
- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances.
- 13.15 Documentos de Qualificação Técnica a serem apresentados:
- 13.15.1 A proponente deverá comprovar possuir no seu quadro de funcionários, um profissional da área de geologia, para ser o responsável técnico dos trabalhos efetuados.
- 13.15.2 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- 13.16.1 A proponente e o profissional responsável deverão apresentar o registro junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA.
- 13.17.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior R\$ 390.794,00 (trezentos e noventa mil setecentos e noventa e quatro reais).

16 DOS PRAZOS, E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 A Licitante vencedora deste certame deverá fornecer os materiais e executar os serviços citados no objeto desta Licitação, junto aos poços artesianos, espalhados pelo território do Município, sendo que as despesas com o deslocamento e a alimentação serão de responsabilidade da contratada.

16.2 O prazo para a troca das materiais e execução dos serviços que se fizerem necessários será de até 02 (dois) dias, após a solicitação.

16.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

16.4 Os serviços a serem prestados deverão ser de primeira qualidade.

16.5 A entrega dos materiais e execução dos serviços será feita durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, mediante emissão de Ordem de Serviço.

16.6 Os materiais e serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.7 Todos os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade, atendendo inclusive o padrão/qualidade dos produtos utilizados pela SANEPAR / PR.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

16.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva troca dos materiais e ou prestação dos serviços solicitados, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

16.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

16.8 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

16.9 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

16.10 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

16.11 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

16.12 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

1751214002.039 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.24 – 2684 – Material Para Manutenção de Bens imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16 – 2707 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.4.90.52.39 – 2741 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Eletrônicos – Fonte 505

17. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

17.6 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

17.7 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

17.8 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

17.8.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19. DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

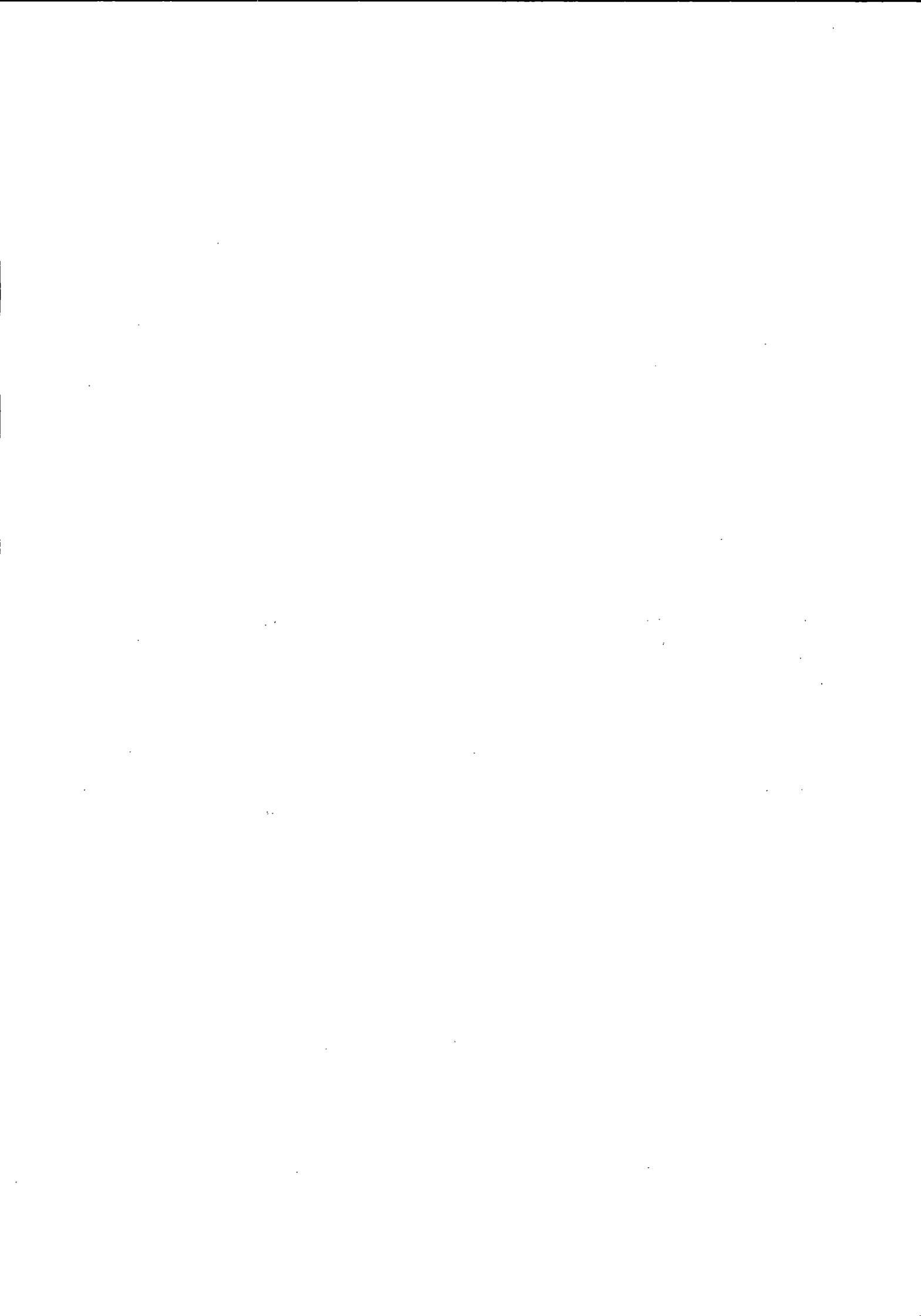
20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

R





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar Ata de Registro de Preços.

20.4 Como condição para assinatura Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova Ata de Registro de Preços.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

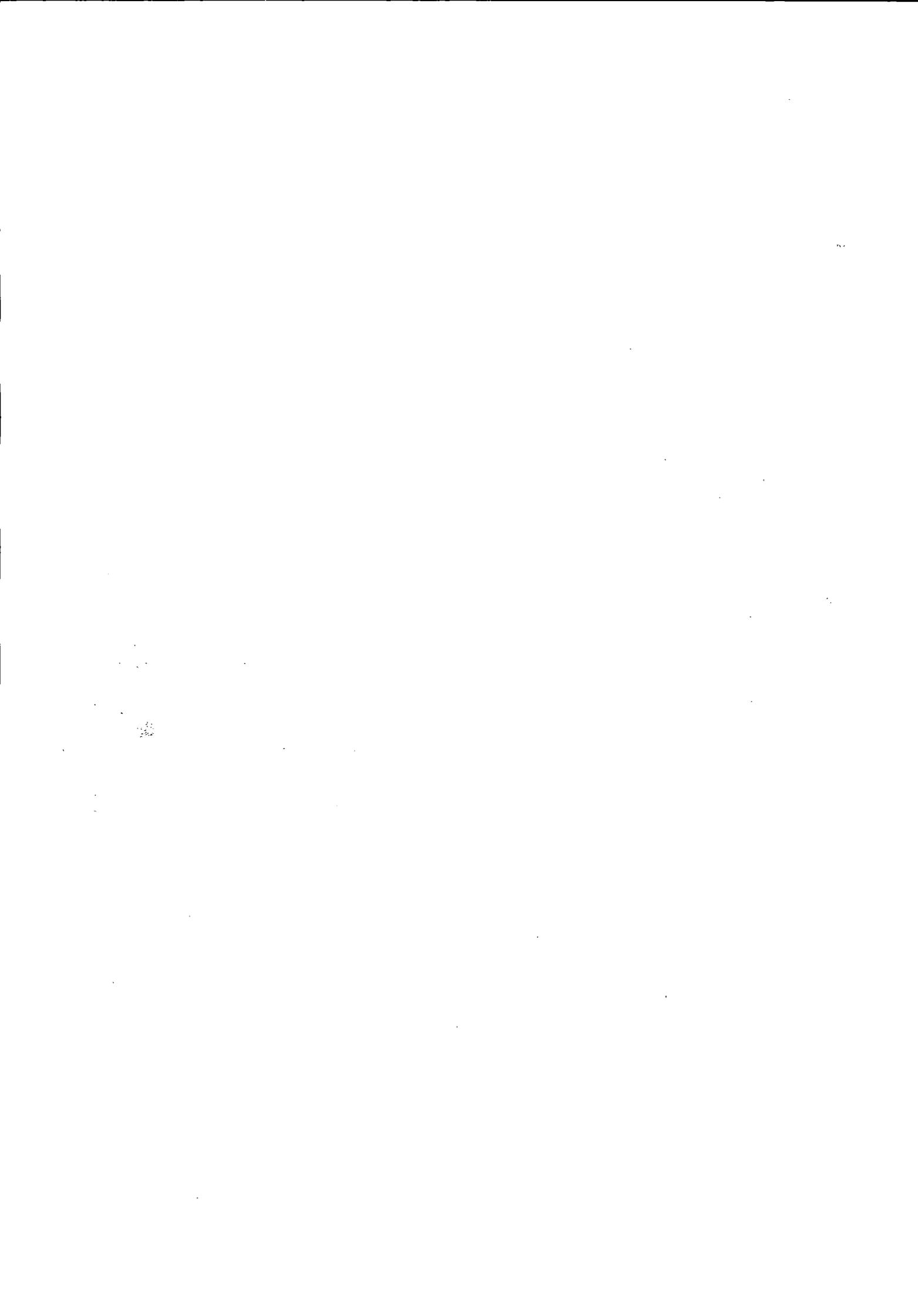
22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Substituir as materiais e prestar os serviços conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos Ata de Registro de Preços.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1.40 contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor Ata de Registro de Preços;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor da Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

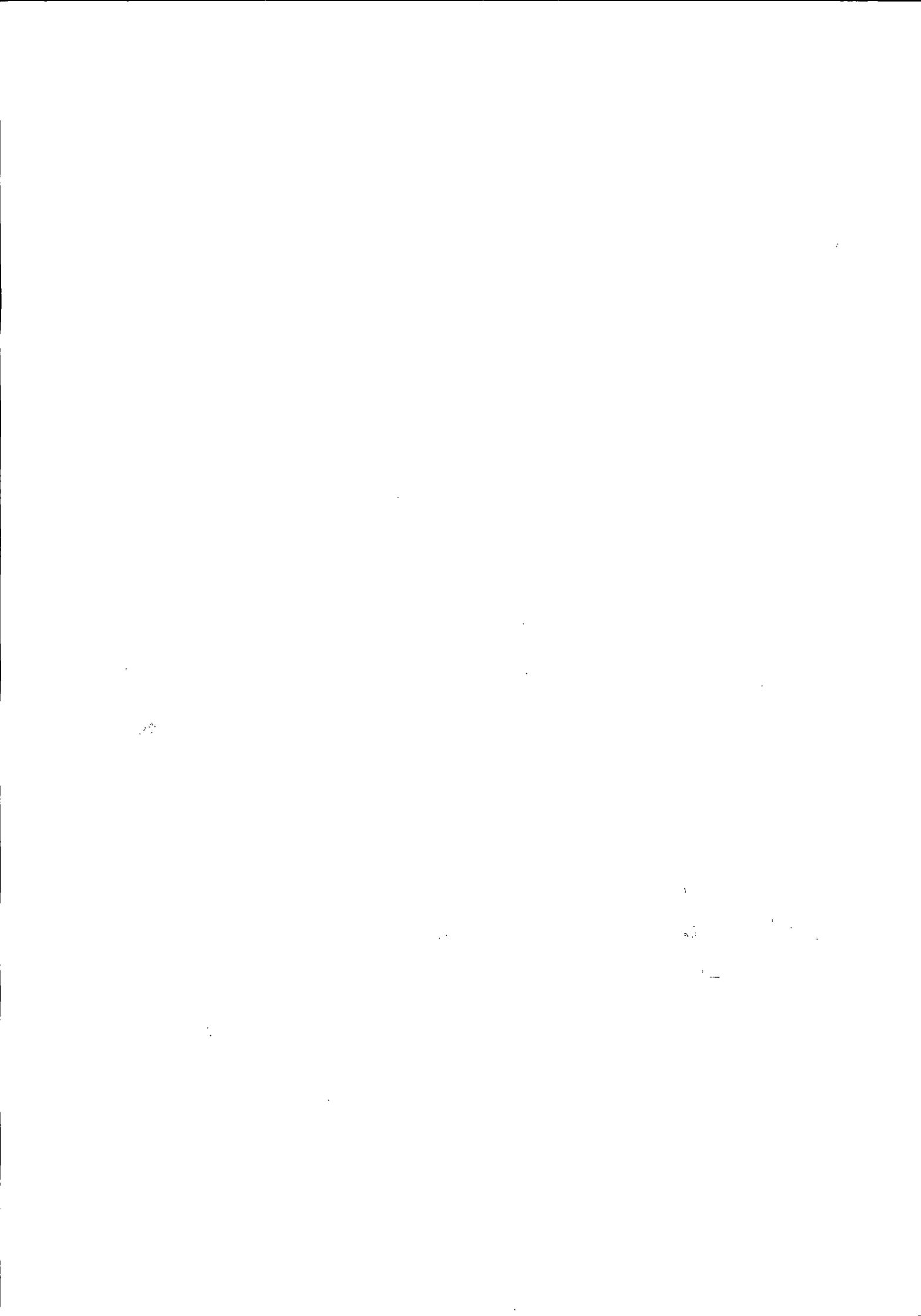
24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos doze dias do mês de dezembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
LICITAÇÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2017

Objeto:

Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de equipamentos/peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesanais do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná. Sendo que os reparos nos poços artesanais são necessários, é de extrema importância termos esses materiais e serviços licitados, conforme relacionado abaixo e que atendam as seguintes características mínimas:

Item	Quant	Med.	Descrição dos matérias/serviços	V. UNIT.	V. TOTAL
1	02	UNID.	Transporte e montagem dos equipamentos de perfuração;	2.616,67	5.233,33
2	05	24 HORAS	Teste de vazão em poço tubular profundo, com grupo gerador e equipamento de bombeamento fornecidos pela contratada	5.166,67	25.833,33
3	02	UNID.	Análise físico, química e bacteriológica	1.050,00	2.100,00
4	02	UNID.	Cimentação do espaço anelar	960,00	1.920,00
5	10	UNID.	Desmontagem e montagem de equipamento até 15 HP	1.316,67	13.166,67
6	08	UNID.	Desmontagem e montagem de equipamento de 15 HP até 60 HP	2.100,00	16.800,00
7	02	UNID.	Locação hidrogeológica e projeto técnico para perfuração	4.676,67	9.353,33
8	02	UNID.	Relatório hidrogeológico, anuência prévia e outorga do poço	3.666,67	7.333,33
9	200	Metro	Perfuração de poço tubular em 6,0`` de 0 até 100 mts	118,33	23.666,67
10	100	Metro	Perfuração de poço tubular em 6,0`` de 100 até 150 mts	163,33	16.333,33
11	100	Metro	Perfuração de poço tubular em 6,0`` de 150 até 200 mts	231,67	23.166,67
12	01	Verba	Rebobinagem de motor 5HP – monofásico	4.160,00	4.160,00
13	01	Verba	Rebobinagem de motor 6HP – monofásico	4.263,33	4.263,33
14	02	Verba	Rebobinagem de motor 8HP – monofásico	4.700,00	9.400,00
15	01	Verba	Rebobinagem de motor 5HP – trifásico	3.716,67	3.716,67
16	01	Verba	Rebobinagem de motor 6HP – trifásico	3.796,67	3.796,67
17	02	Verba	Rebobinagem de motor 8HP – trifásico	3.960,00	7.920,00
18	05	Verba	Rebobinagem de motor 22,5 HP - trifásico	5.900,00	29.500,00

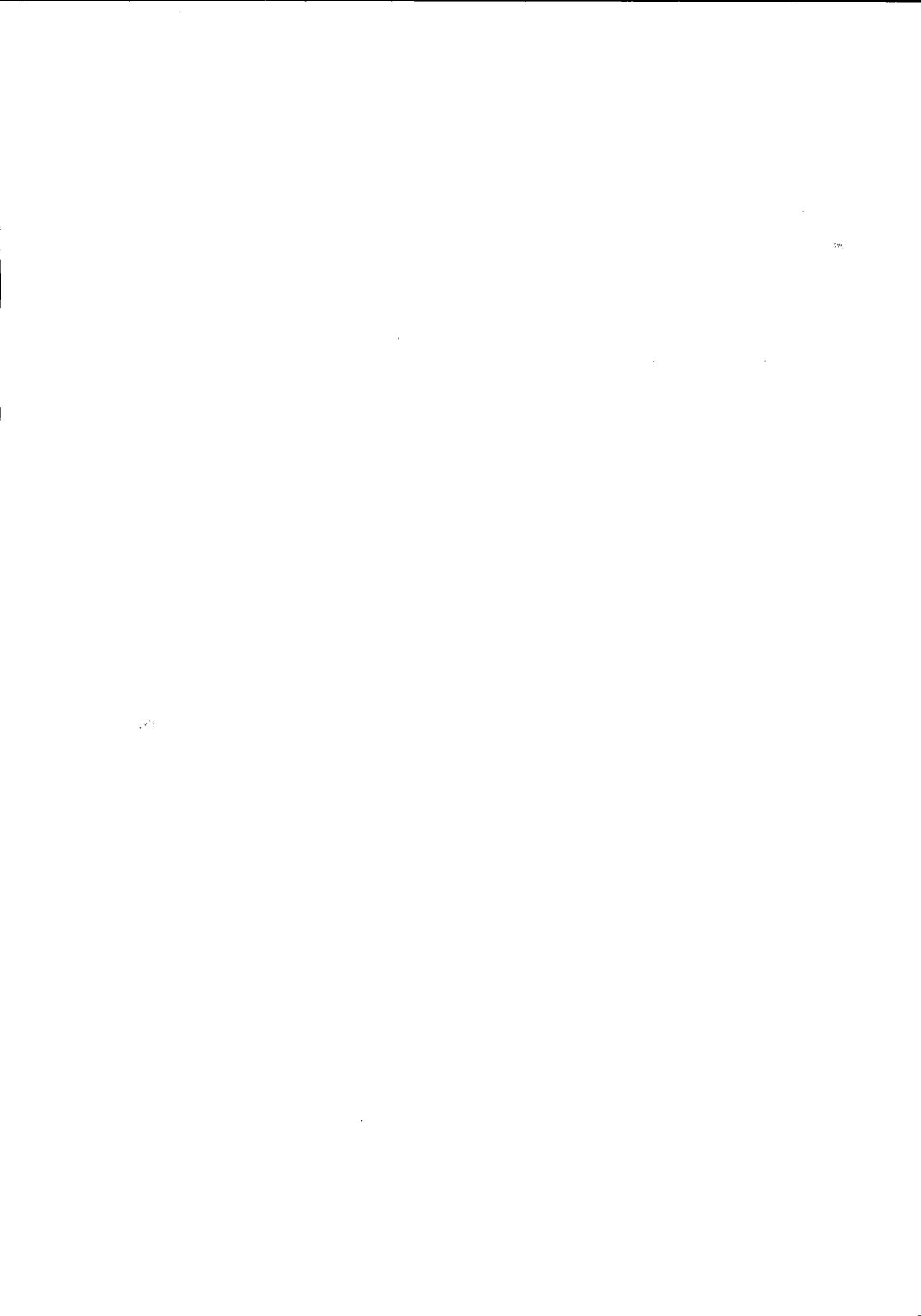


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19	100	Metro	Cabo condutor submersível 3x10mm ²	29,00	2.900,00
20	100	Metro	Cabo condutor submersível 3x16mm ²	41,33	4.133,33
21	100	Metro	Cabo condutor submersível 3x25mm ²	68,67	6.866,67
22	60	Metro	Revestimento de aço DIN- 2440 preto 6,0''	176,00	10.560,00
23	02	Peça	Tampa do poço em 6,0''	130,67	261,33
24	102	Metro	Tubo galvanizado de 1 ½'' NBR5580 classe média	64,33	6.562,00
25	102	Metro	Tubo galvanizado de 2'' NBR5580 classe média	84,00	8.568,00
26	60	Metro	Tubo galvanizado de 3'' NBR5580 classe média	92,00	5.520,00
27	60	Metro	Tubo galvanizado de 4'' NBR5580 classe média	188,33	11.300,00
28	34	Peça	Luva galvanizada de 1 1/2''	24,00	816,00
29	34	Peça	Luva galvanizada de 2''	36,67	1.246,67
30	34	Peça	Luva galvanizada de 3''	92,33	3.139,33
31	34	Peça	Luva galvanizada de 4''	134,33	4.567,33
32	01	Peça	Válvula de retenção vertical tipo portinhola 4''	676,67	676,67
33	01	Unid.	Motobomba submersa de 6 HP – monofásica	8.966,67	8.966,67
34	01	Unid.	Motobomba submersa de 8 HP – monofásica;	9.993,33	9.993,33
35	01	Unid.	Motobomba submersa de 10 HP – monofásica	10.866,67	10.866,67
36	01	Unid.	Motobomba submersa de 8 HP – trifásica	8.666,67	8.666,67
37	01	Unid.	Motobomba submersa de 15 HP – trifásica	12.616,67	12.616,67
38	01	Unid.	Motobomba submersa de 22,5 HP – trifásica	12.986,67	12.986,67
39	01	Unid.	Motobomba submersa de 30 HP – trifásica	18.816,67	18.816,67
40	01	Unid.	Motobomba submersa de 55 HP – trifásica	33.100,00	33.100,00

- A Licitante vencedora deste certame deverá fornecer os materiais e executar os serviços citados no objeto desta Licitação, junto aos poços artesanais, espalhados pelo território do Município, sendo que as despesas com o deslocamento e a alimentação serão de responsabilidade da contratada.
- O prazo para a troca das materiais e execução dos serviços que se fizerem necessários será de até 02 (dois) dias, após a solicitação.
- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

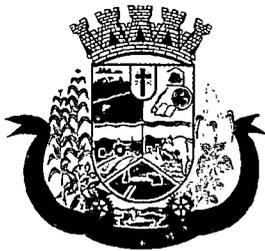




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Os serviços a serem prestados deverão ser de primeira qualidade.
- A entrega dos materiais e execução dos serviços será feita durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a solicitação da Secretaria der Obras, Viação e Urbanismo, mediante emissão de Ordem de Serviço.
- Os materiais e serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Todos os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade, atendendo inclusive o padrão/qualidade dos produtos utilizados pela SANEPAR / PR.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º/2017.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

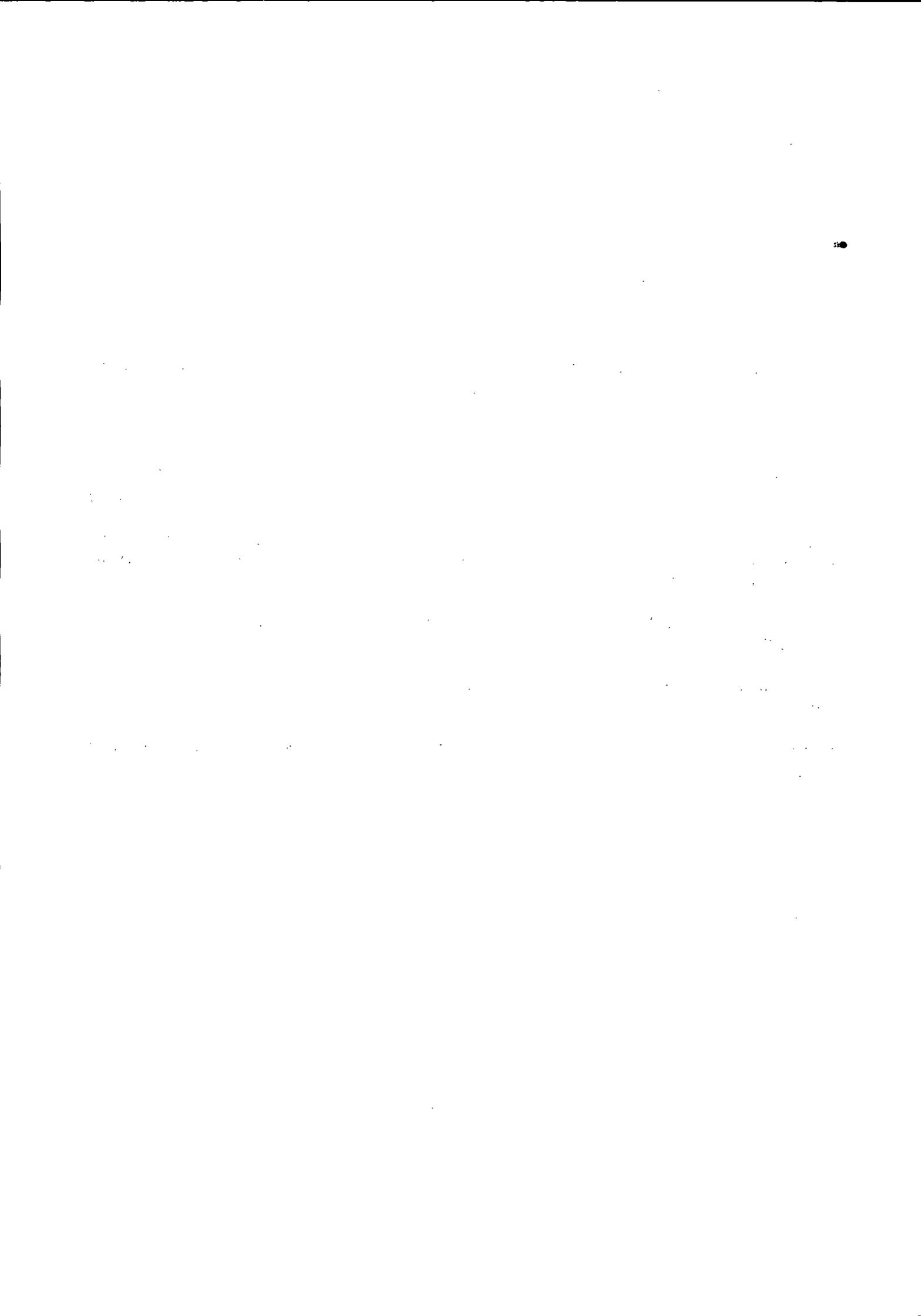
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

8-1:

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

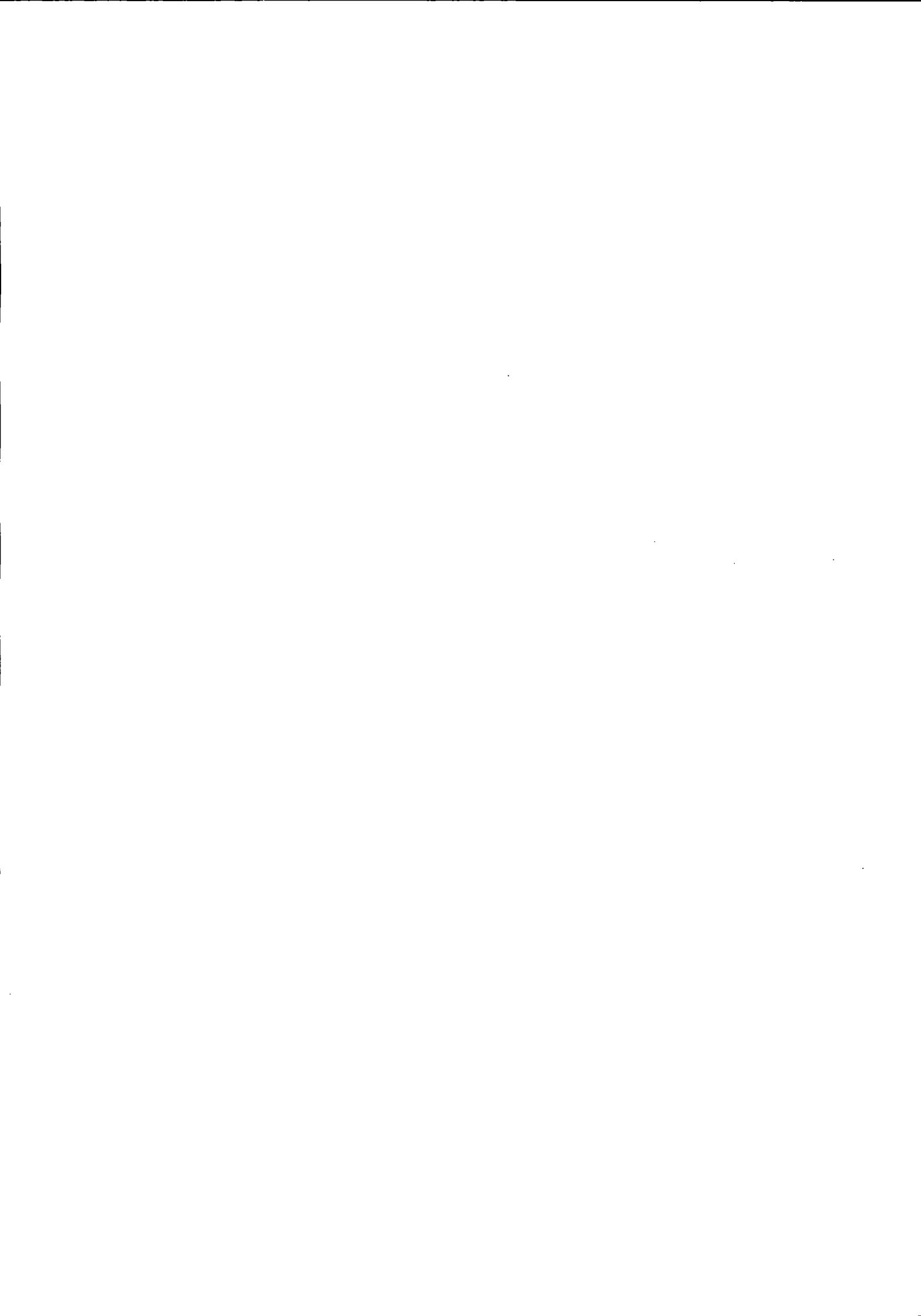
_____, _____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º XXX/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	Marca	V. Item	V. Global
01						
02						
VALOR TOTAL R\$						

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo para a Prestação Serviços:

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2017

Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviços que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa
....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas
alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na Rua, n.º, Município de, Telefone para Contato n.º, neste ato representada pelo senhor, Portador do RG n.º e do CPF n.º, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para futura e eventual xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme relacionados abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº/....., quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global desta Ata de Registro será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva troca dos materiais e prestação dos serviços objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

1751214002.039 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.24.2684 - Material Para Manutenção de Bens imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.2707 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

4.4.90.52.39 – 2741 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Eletrônicos – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços no lugar e forma estabelecidos no Ata de Registro de Preços .
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços .

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

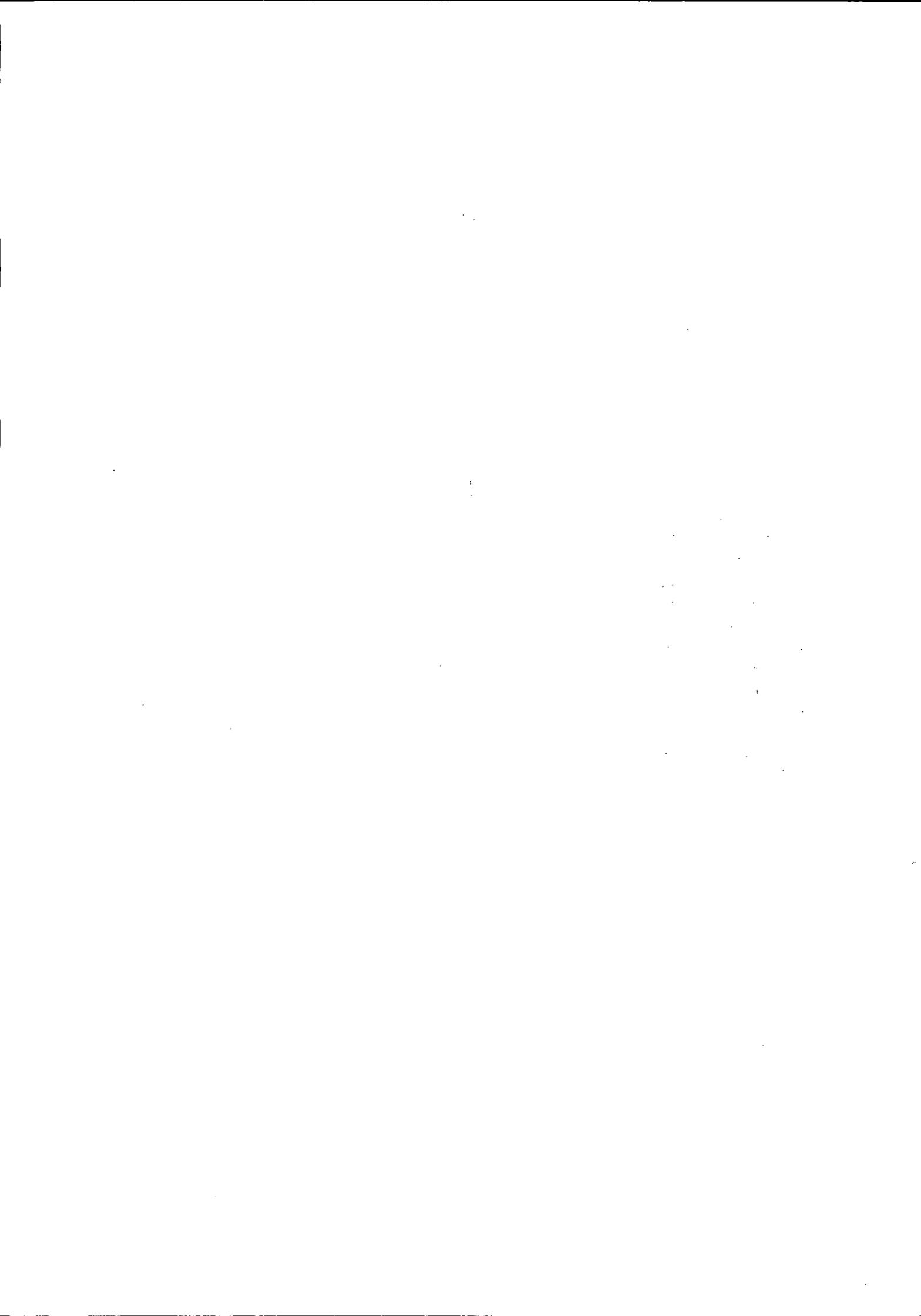
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 155/2017.

- A Licitante vencedora deste certame deverá fornecer os materiais e executar os serviços citados no objeto desta Licitação, junto aos poços artesianos, espalhados pelo território do Município, sendo que as despesas com o deslocamento e a alimentação serão de responsabilidade da contratada.
- O prazo para a troca das materiais e execução dos serviços que se fizerem necessários será de até 02 (dois) dias, após a solicitação.
- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- Os serviços a serem prestados deverão ser de primeira qualidade.
- A entrega dos materiais e execução dos serviços será feita durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a solicitação da Secretaria der Obras, Viação e Urbanismo, mediante emissão de Ordem de Serviço.
- Os materiais e serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Todos os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade, atendendo inclusive o padrão/qualidade dos produtos utilizados pela SANEPAR / PR.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 291/2017 Pregao (Registro de Precos) No 1:

Razao Social: 5493 - AGUA BOA POCOS ARTESIANOS

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 02.486.286/0001-92

Endereco: RUA FORTUNATO BEBBER, 912

Bairro: PACAEMBU

CEP: 85816-300

Cidade: CASCAVEL UF: PR

Telefone:

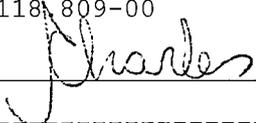
E-mail:

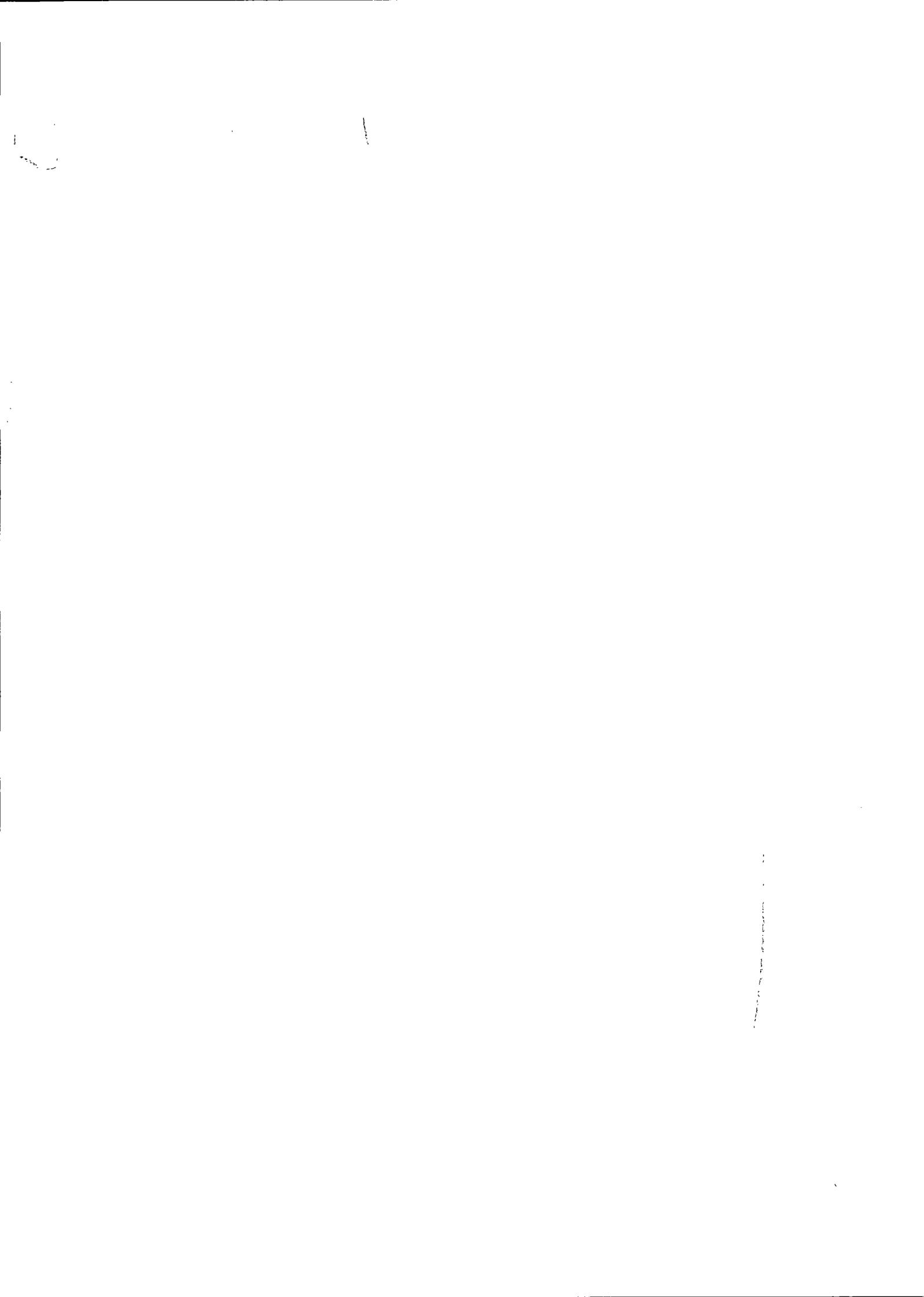
Representada por: CHALESTON DARTORA

RG: 06.588.889-0 CPF: 980.118.809-00

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 





PROCURAÇÃO

A empresa ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME com sede e foro na Rua Alcides Amadeu Meassi n.º 355, Santos Dumont, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 02.486.286/0001-92, com inscrição Estadual sob n.º 901.60020-19 e inscrição Municipal sob n.º 53160000, neste ato representada pelo sócio, Senhor JADER MARTINS DE MELO, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.214.109-2, expedida pelo SSP/PR e do CPF sob n.º 252.505.239-00, que pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu PROCURADOR, o Senhor CHARLESTON DARTORA, contador, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 6.588.889-0, expedida pelo SSP/PR e do CPF sob n.º 980.118.809-00, a quem confere poderes específico para representar a outorgante junto ao MUNICIPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, para participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2017, podendo praticar os atos concernentes à entrega de documentos de identificação, envelopes de habilitação e de proposta, oferecer lances verbais de preços, interpor e desistir de recursos, negociar preços e demais condições, transigir, desistir, prestar informações, assinar atas, mapas comparativos de preços, planilhas e demais documentos, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido processo licitatório, (facultativo poderes para substabelecer), dando tudo por bom firme e valioso.

Cascavel, 20 de Dezembro de 2017.



ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME

JADER MARTINS DE MELO

RG: 1.214.109-2 E CPF: 252.505.239-00

Sócio

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3735 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-120 - FONE: (45) 2101-7863
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Selo Nº: cvcbn.xAtnZ.UtEel, Controle: MVW9O.rvGyA. Valide em: <http://funarpen.com.br> - tt - Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de JADER MARTINS DE MELO (59075) Cascavel-PR, 20 de dezembro de 2017 *0103*15:10:49*

Em Teste da Verdade
Angélica Maria Hämpera Cabredo - Escrevente

FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI
TABELIÃO
Fone: (45) 3035-6035
Comarca de Cascavel

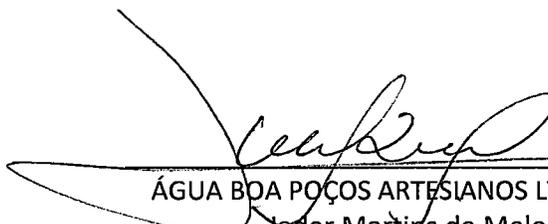


Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 183/2016

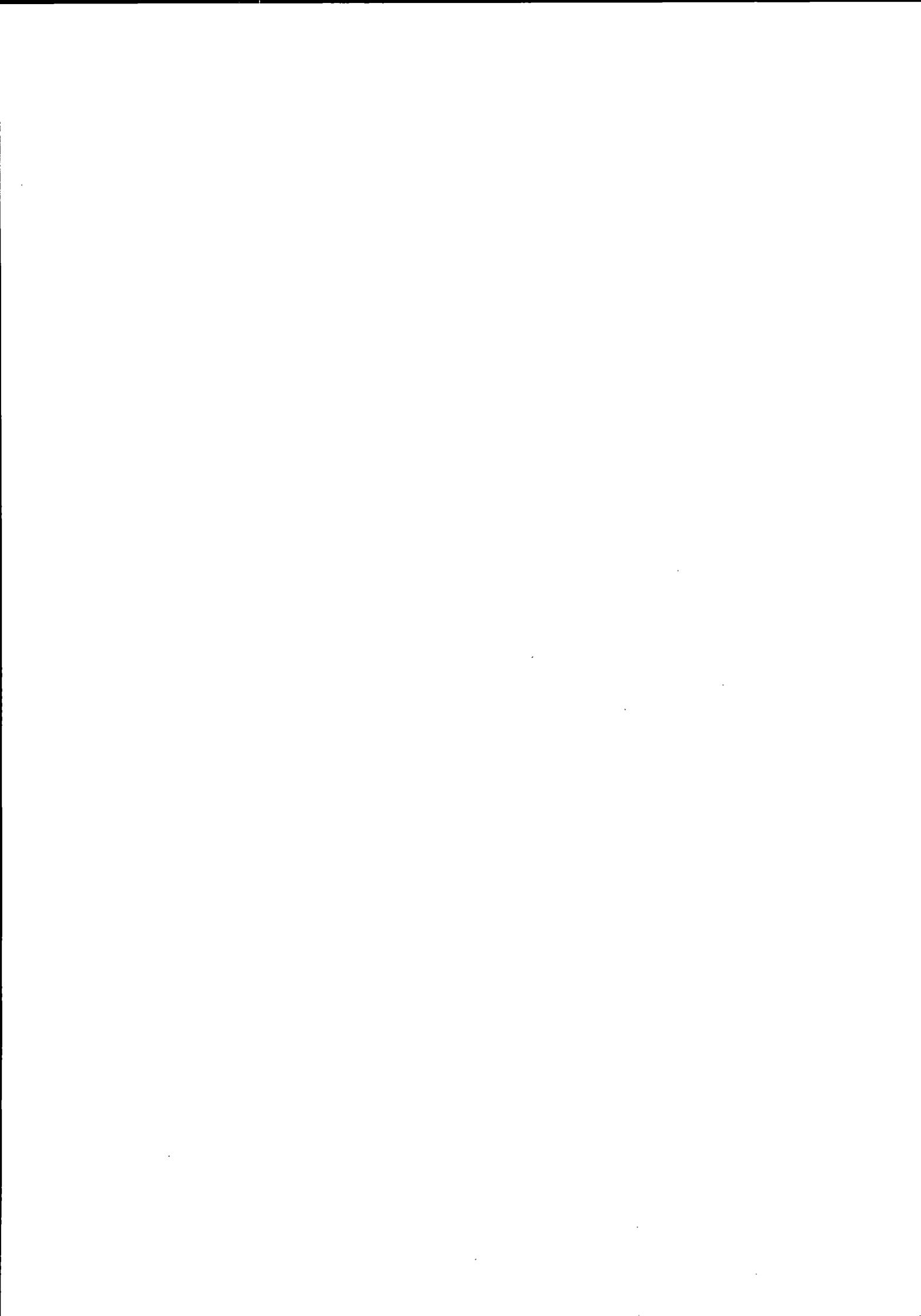
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **Água Boa Poços Artesianos EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.486.286/0001-92, com sede à Rua Alcides Amadeu Meassi nº 355 – Santos Dumont – Cascavel – PR Cep: 85.804.607, neste ato representada pelo sócio, Sr. **JADER MARTINS DE MELO** RG nº 1.214.109-2 SSP-PR e CPF/MF nº 252.505.239-00 residente na Rua Riachuelo nº 2420, Bairro Centro, Cidade de Cascavel, Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) **CHARLESTON DARTORA** RG nº 6.588.889-0 SSP-PR e CPF/MF nº 980.118.809-00 residente na Rua Jatoba nº 365, Bairro Cidade Verde, Cidade de Cascavel, Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 183/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 02 de Janeiro de 2018.



ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
Jader Martins de Melo
sócio



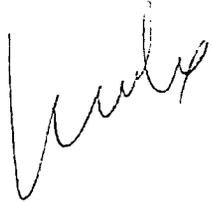
**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. – ME

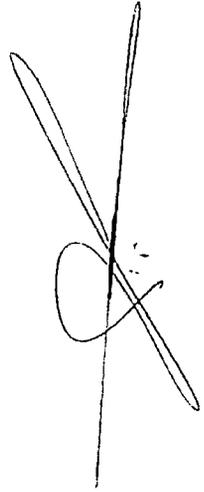
CNPJ Nº02.486.286/0001-92

NIRE 412.0367809-9

FL.1


Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:


JADER MARTINS DE MELO - Brasileiro, nascido aos 09.11.1958, natural de Maringá-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº1966, Ap.701, Centro, CEP 85812-020; portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº1.214.109-2-SSP-PR expedida em 24.01.2014 e inscrito no CPF nº252.505.239-00.


Único sócio da sociedade empresária limitada **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alcides Amadeu Meassi, nº355, Cond.Albino Nicolau Schmidt, Bairro Santos Dumont, CEP 85.804-607; com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **412.0367809-9**, em sessão de 15.04.1998 e última alteração sob nº20172468590, em sessão de 29.05.2017, inscrita no CNPJ Nº02.486.286/0001-92; ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



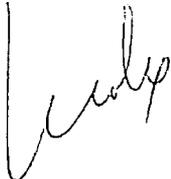
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 14:53 SOB Nº 20173740430.
PROTOCOLO: 173740430 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702099950. NIRE: 41600571568.
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

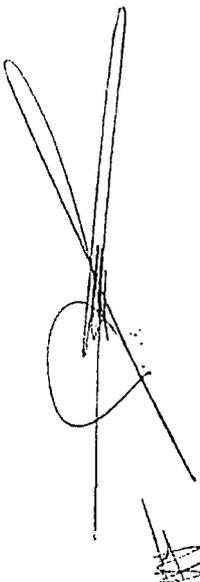
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. – ME
CNPJ Nº02.486.286/0001-92
NIRE 412.0367809-9

FL.2

 CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma delas, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JADER MARTINS DE MELO	250.000	100	R\$250.000,00

 CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA de:

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME
CNPJ 02.486.286/0001-92

JADER MARTINS DE MELO - Brasileiro, nascido aos 09.11.1958, natural de Maringá-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº1966, Ap.701, Centro, CEP 85812-020; portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº1.214.109-2-SSP-PR expedida em 24.01.2014 e inscrito no CPF nº252.505.239-00. RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME**, com sede na Rua Alcides Amadeu Meassi, nº355, Bairro Santos Dumont, Cond.Albino Nicolau Schmidt, CEP 85804-



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 14:53 SOB Nº 20173740430.
PROTOCOLO: 173740430 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702099950. NIRE: 41600571568.
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. – ME

CNPJ Nº02.486.286/0001-92

NIRE 412.0367809-9

FL.3

607, com CNPJ nº02.486.286/0001-92, data da constituição 20 de Abril de 1998, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alcides Amadeu Meassi, nº355, Bairro Santos Dumont, Cond.Albino Nicolau Schmidt, CEP 85804-607, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: a indústria de perfuração de poços artesianos e sondagens, comércio de material elétrico e hidráulico e a prestação dos serviços de assistência técnica em poços artesianos, de limpeza de galerias, esgoto e águas pluviais.

CLÁUSULA QUINTA - O início das atividades é 20 de Abril de 1998 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 14:53 SOB Nº 20173740430.
PROTOCOLO: 173740430 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702099950. NIRE: 41600571568.

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. – ME

CNPJ Nº02.486.286/0001-92

NIRE 412.0367809-9

FL.4

Luiz
CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JADER MARTINS DE MELO	250.000	100	R\$250.000,00

[Handwritten signature]
CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da EIRELI caberá ao titular **JADER MARTINS DE MELO**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, ou lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 14:53 SOB Nº 20173740430.
PROTOCOLO: 173740430 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702099950. NIRE: 41600571568.
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. – ME

CNPJ Nº02.486.286/0001-92

NIRE 412.0367809-9

FL.5

Luiz

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, artigo 1.011, parágrafo primeiro, Código Civil Brasileiro de 2002.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 14:53 SOB Nº 20173740430.
PROTOCOLO: 173740430 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702099950. NIRE: 41600571568.
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. – ME

CNPJ Nº02.486.286/0001-92

NIRE 412.0367809-9

FL.6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O titular elege o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forme de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si, seus herdeiros ou sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

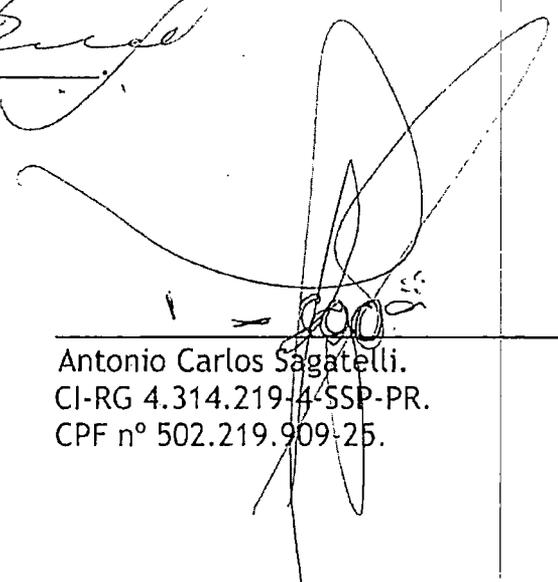
Cascavel, PR., 30 de Maio de 2017.




JADER MARTINS DE MELO.

Testemunhas:


Jeremias Rocha dos Santos
CI-RG 2.129.098-0-SSP-PR.
CPF nº 371.137.399-20


Antonio Carlos Sagatelli.
CI-RG 4.314.219-4-SSP-PR.
CPF nº 502.219.909-25.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 14:53 SOB Nº 20173740430.
PROTOCOLO: 173740430 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702099950. NIRE: 41600571568.
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE NOTAS

Cartão Digital Nº yc812.2M08.7Zlea, Controle: bmbv0.5RN3w
 Consulte esse site em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Semelhança a Assinatura de **JADER MARTINS DE MELO** *0053779697 - BOUTE
 Cascavel-Paraná, 06 de Junho de 2017 - 16:01:59h
 Em Teste "da Verdade"
 Fernanda Lobato Ferreira de Moraes - Escrevente

SMARCEWSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 14:53 SOB Nº 20173740430.
 PROTOCOLO: 173740430 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702099950. NIRE: 41600571568.
 ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - BIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 183/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 02.486.286/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JADER MARTINS DE MELO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.214.109-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 252.505.239-00, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 02 de Janeiro de 2018.



ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME

JADER MARTINS DE MELO

RG: 1.214.109-2 E CPF: 252.505.239-00

SÓCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.214.109-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.214.109-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/11/2008

NOME: **JADER MARTINS DE MELO**

FILIAÇÃO: CELSO MARTINS DE MELO
MARIA DIAS MARTINS

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/11/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1º OFÍCIO
C.CAS=12599, LIVRO=51B, FOLHA=276

CPF: 252.505.239-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei: 13.228 de 08/07/2001

1º NOTÁRIO PÚBLICO

RUA NOVA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR

FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

TABELIONATO

Cascavel, **27 ABR. 2012**

EFC71547

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

[Handwritten signature]

IN C. C. W. 1911
1911
1911
1911
1911

1911
1911
1911
1911
1911



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 183/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º. 02.486.286/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. JADER MARTINS DE MELO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º.1.214.109-2; e do CPF n.º. 252.505.239-00. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 02 de Janeiro de 2018.



ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME

JADER MARTINS DE MELO

RG: 1.214.109-2 E CPF: 252.505.239-00

SÓCIO





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

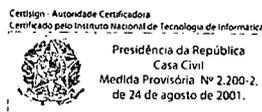
Nome Empresarial ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0057156-8	CNPJ 02.486.286/0001-92	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/1998	Data de Início de Atividade 20/04/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ALCIDES AMADEU MEASSI, 355-COND ALBINO N. SCHMIDT, SANTOS DUMONT, CASCAVEL, PR, 85.804-607			
Objeto PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SONDAJENS, COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM POÇOS ARTESIANOS, DE LIMPEZA DE GALERIAS, ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JADER MARTINS DE MELO 252.505.239-00	Administrador Sim	Início do Mandato 13/02/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/06/2017 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 20173740456	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

17708949-0

CURITIBA - PR, 07 de novembro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 177089490 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 07/11/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.588.889-0

POLGAR DIREITO



Charlestone Dartora
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.588.889-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/01/2011

NOME: **CHARLESTON DARTORA**

FILIAÇÃO: ARNO DARTORA
ANAIR DARTORA

NATURALIDADE: DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=19691, LIVRO=75B, FOLHA=170

CPF: 980.118.809-00

CURITIBA/PR

DA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori - Tabela Designada

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR. Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei e presentei a cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO do que dou fé.

28 DEZ. 2017

Elizabeth Versori

- | | | | |
|---|------------------|--|--------------|
| <input type="checkbox"/> Elizabeth Versori | Tabela Designada | <input type="checkbox"/> Juliana Carla Miranda | Substituta |
| <input type="checkbox"/> Ruth Harde Siva | | <input type="checkbox"/> Keyn Cristiane Moraes Ribeiro | Escriturante |
| <input type="checkbox"/> Adriano Sawa Machy de Lino | Escriturante | <input type="checkbox"/> Sociele Raquel Bach | Escriturante |
| <input type="checkbox"/> Inesio Primitivo de Souza | Escriturante | | |

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNAPPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FM044529

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabela Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

7501100665



13.242.428-1

13.242.428-1

[Handwritten mark]

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2017

OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/PEÇAS EM GERAL E DE MÃO DE OBRA QUE SERÃO EMPREGADOS NA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, CONFORME RELACIONADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL.

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

10



SUMARIO

Proposta de Preços.....	01 à 03
Atestado de Visita Técnica.....	04





PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel, 02 de Janeiro de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 183/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de equipamentos/peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesanais, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 183/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Med	Descrição dos materiais/Serviços	Marca	V.Item	V. Global
01	02	unid	Transporte e montagem dos equipamentos de perfuração	Água Boa	2.616,67	5.233,33
02	05	24 horas	24 hs de teste de vazão em poço tubular profundo, com grupo gerador e equipamento de bombeamento fornecidos pela contratada	Água Boa	5.166,67	25.833,33
03	02	unid	Análise físico química e bacteriológica	Água Boa	1.050,00	2.100,00
04	02	Verba	Cimentação do espaço anelar	Água Boa	960,00	1.920,00
05	10	Verba	Desmontagem e montagem de equipamentos até 15HP	Água Boa	1.316,67	13.166,67
06	08	Verba	Desmontagem e montagem de equipamentos de 15HP até 60HP	Água Boa	2.100,00	16.800,00
07	02	Verba	Locação hidrogeológica e projeto técnico para perfuração	Água Boa	4.676,67	9.353,33
08	02	Verba	Relatório hidrogeológico, anuência prévia e outorga do poço	Água Boa	3.666,67	7.333,33
09	200	Metros	Perfuração de poço tubular profundo em 6,0" de até 100 metros	Água Boa	118,33	23.666,67
10	100	Metros	Perfuração de poço tubular profundo em 6,0" de 100 até 150 metros	Água Boa	163,33	16.333,33
11	100	Metros	Perfuração de poço tubular profundo em 6,0" de 150 até 200 metros	Água Boa	231,67	23.166,67
12	01	Verba	Rebobinagem de motor 5HP - monofásico	Água Boa	4.160,00	4.160,00
13	01	Verba	Rebobinagem de motor 6HP - monofásico	Água Boa	4.263,33	4.263,33
14	02	Verba	Rebobinagem de motor 8HP - monofásico	Água Boa	4.700,00	9.400,00
15	01	Verba	Rebobinagem de motor 5HP - trifásico	Água Boa	3.716,67	3.716,67
16	01	Verba	Rebobinagem de motor 6HP - trifásico	Água Boa	3.796,67	3.796,67
17	02	Verba	Rebobinagem de motor 8HP - trifásico	Água Boa	3.960,00	7.920,00





Água Boa[®]

poços artesanais

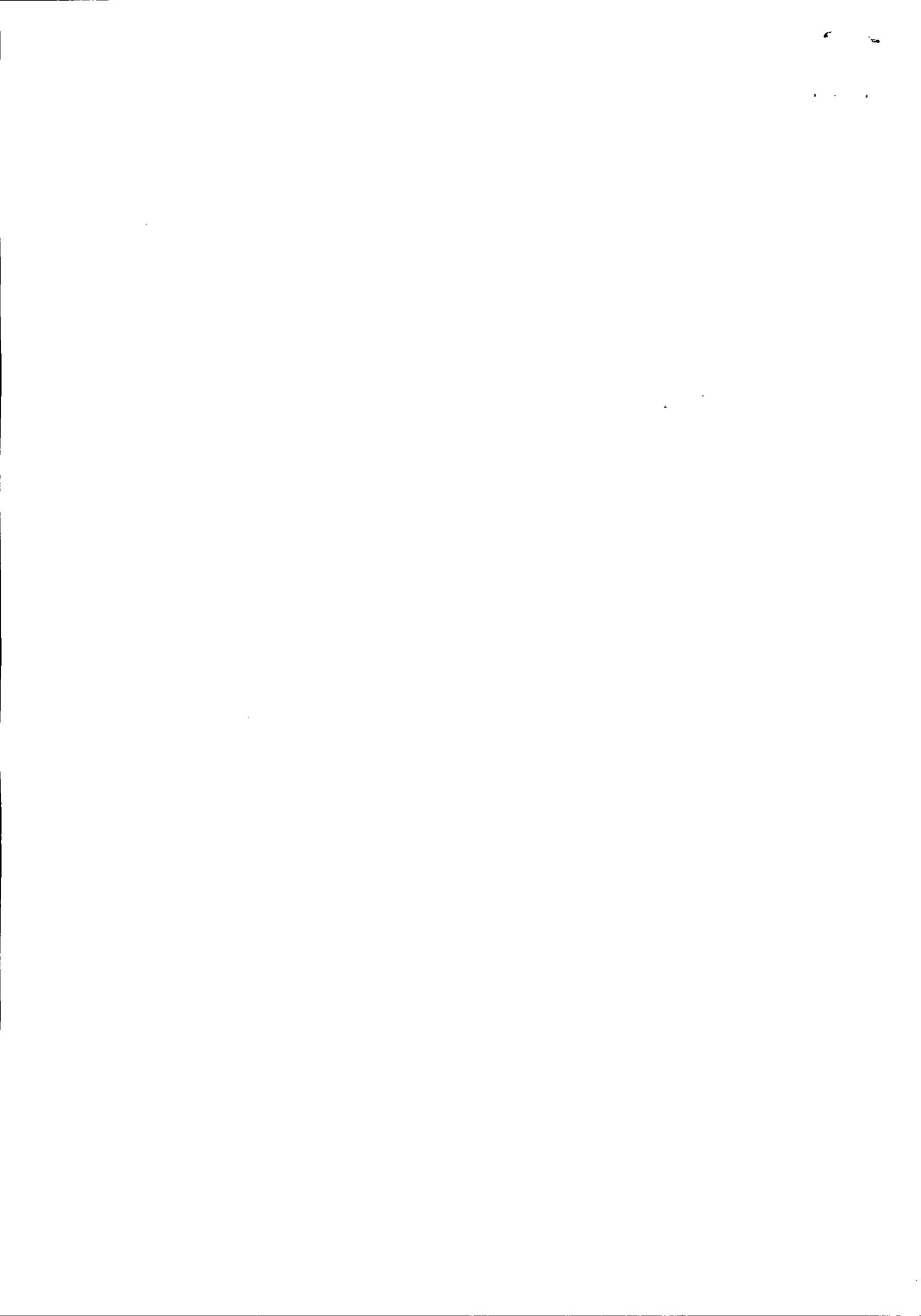
18	05	Verba	Rebobinagem de motor 22,5HP - trifásico	Água Boa	5.900,00	29.500,00	
19	100	Metro	Cabo Condutor Submersível 3x10mm ²	Condumig	29,00	2.900,00	
20	100	Metro	Cabo Condutor Submersível 3x16mm ²	Condumig	41,33	4.133,33	
21	100	Metro	Cabo Condutor Submersível 3x25mm ²	Condumig	68,67	6.866,67	
22	60	Metro	Revestimento em aço din-2440 preto 6,0"	Apolo	176,00	10.560,00	
23	02	Unidades	Tampa do poço 6,0"	Água Boa	130,67	261,33	
24	102	Metro	Tubo Galvanizado de 1 ½' NBR5580 Classe média	Apolo	64,33	6.562,00	
25	102	Metro	Tubo Galvanizado de 2" NBR5580 Classe média	Apolo	84,00	8.568,00	
26	60	Metro	Tubo Galvanizado de 3" NBR5580 Classe média	Apolo	92,00	5.520,00	
27	60	Metro	Tubo Galvanizado de 4" NBR5580 Classe média	Apolo	188,33	11.300,00	
28	34	Peça	Luva Galvanizada de 1 ½"	Hidroconex	24,00	816,00	
29	34	Peça	Luva Galvanizada de 2"	Hidroconex	36,67	1.246,67	
30	34	Peça	Luva Galvanizada de 3"	Hidroconex	92,33	3.139,33	
31	34	Peça	Luva Galvanizada de 4"	Hidroconex	134,33	4.567,33	
32	01	Peça	Válvula de retenção vertical tipo portinhola 4"	Hidroconex	676,67	676,67	
33	01	Unidade	Motobomba submersa de 6HP - monofásica	Ebara	8.966,67	8.966,67	
34	01	Unidade	Motobomba submersa de 8HP - monofásica	Ebara	9.993,33	9.993,33	
35	01	Unidade	Motobomba submersa de 10HP - monofásica	Ebara	10.866,67	10.866,67	
36	01	Unidade	Motobomba submersa de 8HP - trifásica	Ebara	8.666,67	8.666,67	
37	01	Unidade	Motobomba submersa de 15HP - trifásica	Ebara	12.616,66	12.616,66	
38	01	Unidade	Motobomba submersa de 22,5 HP - trifásica	Ebara	12.986,67	12.986,67	
39	01	Unidade	Motobomba submersa de 30 HP - trifásica	Ebara	18.816,67	18.816,67	
40	01	Unidade	Motobomba submersa de 55 HP - trifásica	Ebara	33.100,00	33.100,00	
VALOR TOTAL R\$							390.794,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 390.794,00 (trezentos e noventa mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Prazo para a Prestação de Serviços: 02 (dois) dias, após a solicitação.

Prazo de validade da Proposta: é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: Banco Sicoob (756) Agência: 4370 C/C: 10.467-1



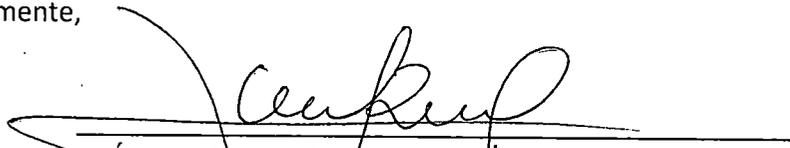
Água Boa[®]

poços artesanais

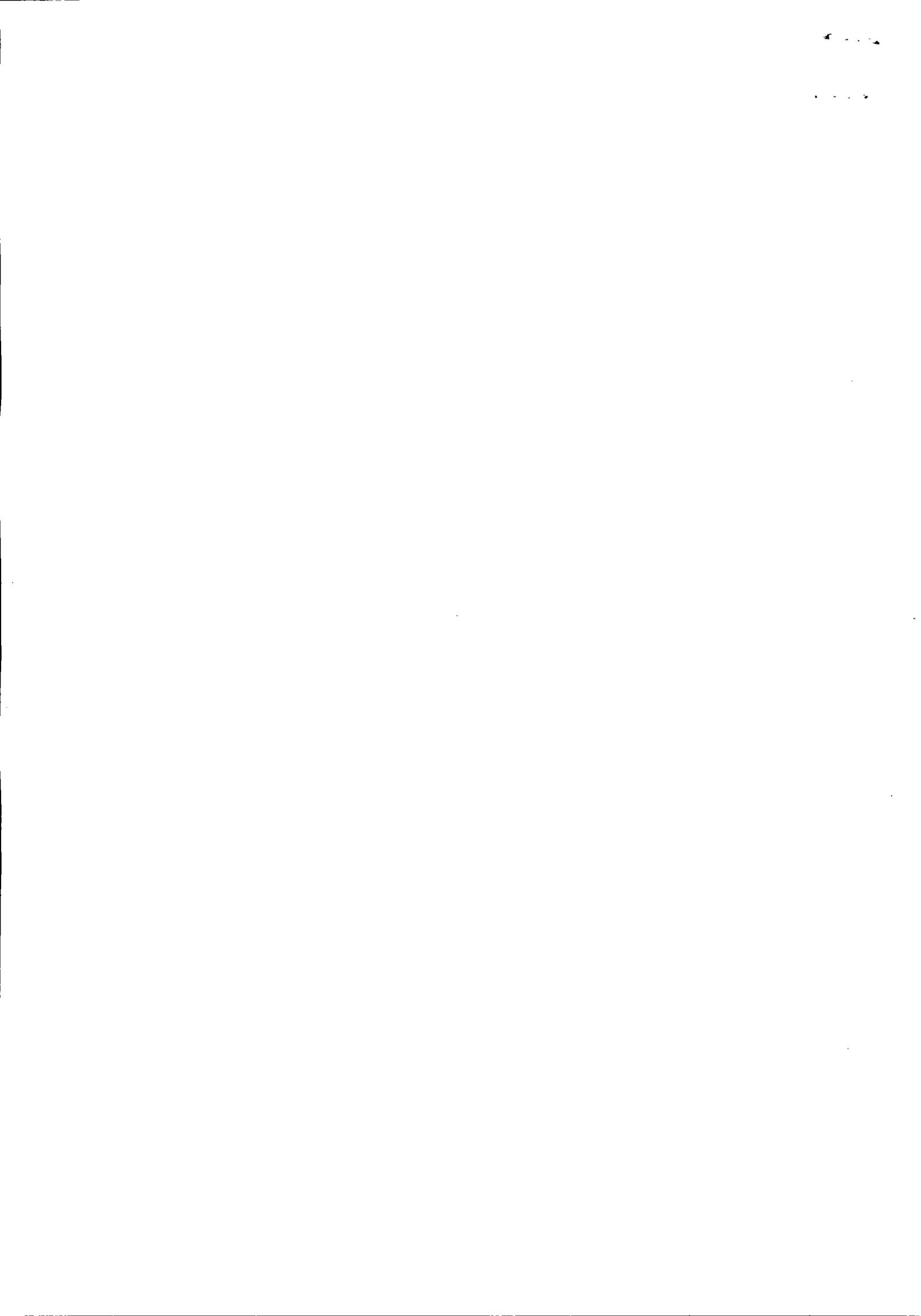
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
JADER MARTINS DE MELO
RG: 1.214.109-2 E CPF: 252.505.239-00
Sócio





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 183/2017

OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/PEÇAS EM GERAL E DE MÃO DE OBRA QUE SERÃO EMPREGADOS NA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, CONFORME RELACIONADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL.

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO



SUMÁRIO

Ultima Alteração Contratual Consolidada.....	01 à 07
RG e CPF Administrador	08
Cartão CNPJ.....	09
Certidão de Regularidade do FGTS.....	10
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	11
Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual.....	12
Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal.....	13
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....	14
Certidão de Falências ou Concordatas.....	15
Balanco 2016.....	16 à 27
Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.....	28
Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.....	29
Declaração de Idoneidade.....	30
Declaração de Negativa de Parentesco.....	31
Contrato de prestação de serviços – Geologo.....	32
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos.....	33
Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos.....	34
Atestados de Capacidade Técnica e Acervo Técnico.....	35





**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. – ME

CNPJ Nº02.486.286/0001-92

NIRE 412.0367809-9

FL.1

[Handwritten signature]
Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

[Handwritten signature]
JADER MARTINS DE MELO - Brasileiro, nascido aos 09.11.1958, natural de Maringá-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº1966, Ap.701, Centro, CEP 85812-020; portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº1.214.109-2-SSP-PR expedida em 24.01.2014 e inscrito no CPF nº252.505.239-00.

[Handwritten signature]
Único sócio da sociedade empresária limitada **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alcides Amadeu Meassi, nº355, Cond.Albino Nicolau Schmidt, Bairro Santos Dumont, CEP 85.804-607; com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **412.0367809-9**, em sessão de 15.04.1998 e última alteração sob nº20172468590, em sessão de 29.05.2017, inscrita no CNPJ Nº02.486.286/0001-92; ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 14:53 SOB Nº 20173740430.
PROTOCOLO: 173740430 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702099950. NIRE: 41600571568.
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. – ME

CNPJ Nº02.486.286/0001-92

NIRE 412.0367809-9

FL.2

Jader
CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma delas, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JADER MARTINS DE MELO	250.000	100	R\$250.000,00

Jader
CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA de:

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME
CNPJ 02.486.286/0001-92

Jader
JADER MARTINS DE MELO - Brasileiro, nascido aos 09.11.1958, natural de Maringá-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº1966, Ap.701, Centro, CEP 85812-020; portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº1.214.109-2-SSP-PR expedida em 24.01.2014 e inscrito no CPF nº252.505.239-00. RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME**, com sede na Rua Alcides Amadeu Meassi, nº355, Bairro Santos Dumont, Cond.Albino Nicolau Schmidt, CEP 85804-



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 14:53 SOB Nº 20173740430.
PROTOCOLO: 173740430 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702099950. NIRE: 41600571568.
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. – ME**

CNPJ Nº02.486.286/0001-92

NIRE 412.0367809-9

FL.3

607, com CNPJ nº02.486.286/0001-92, data da constituição 20 de Abril de 1998, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alcides Amadeu Meassi, nº355, Bairro Santos Dumont, Cond.Albino Nicolau Schmidt, CEP 85804-607, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: a indústria de perfuração de poços artesianos e sondagens, comércio de material elétrico e hidráulico e a prestação dos serviços de assistência técnica em poços artesianos, de limpeza de galerias, esgoto e águas pluviais.

CLÁUSULA QUINTA - O início das atividades é 20 de Abril de 1998 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 14:53 SOB Nº 20173740430.
PROTOCOLO: 173740430 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702099950. NIRE: 41600571568.
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. – ME

CNPJ Nº02.486.286/0001-92

NIRE 412.0367809-9

FL.4

Luiz
CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JADER MARTINS DE MELO	250.000	100	R\$250.000,00

[Handwritten signature]
CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da EIRELI caberá ao titular JADER MARTINS DE MELO, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, ou lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 14:53 SOB Nº 20173740430.
PROTOCOLO: 173740430 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702099950. NIRE: 41600571568.
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. – ME

CNPJ Nº02.486.286/0001-92

NIRE 412.0367809-9

FL.5

Luiz

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, artigo 1.011, parágrafo primeiro, Código Civil Brasileiro de 2002.

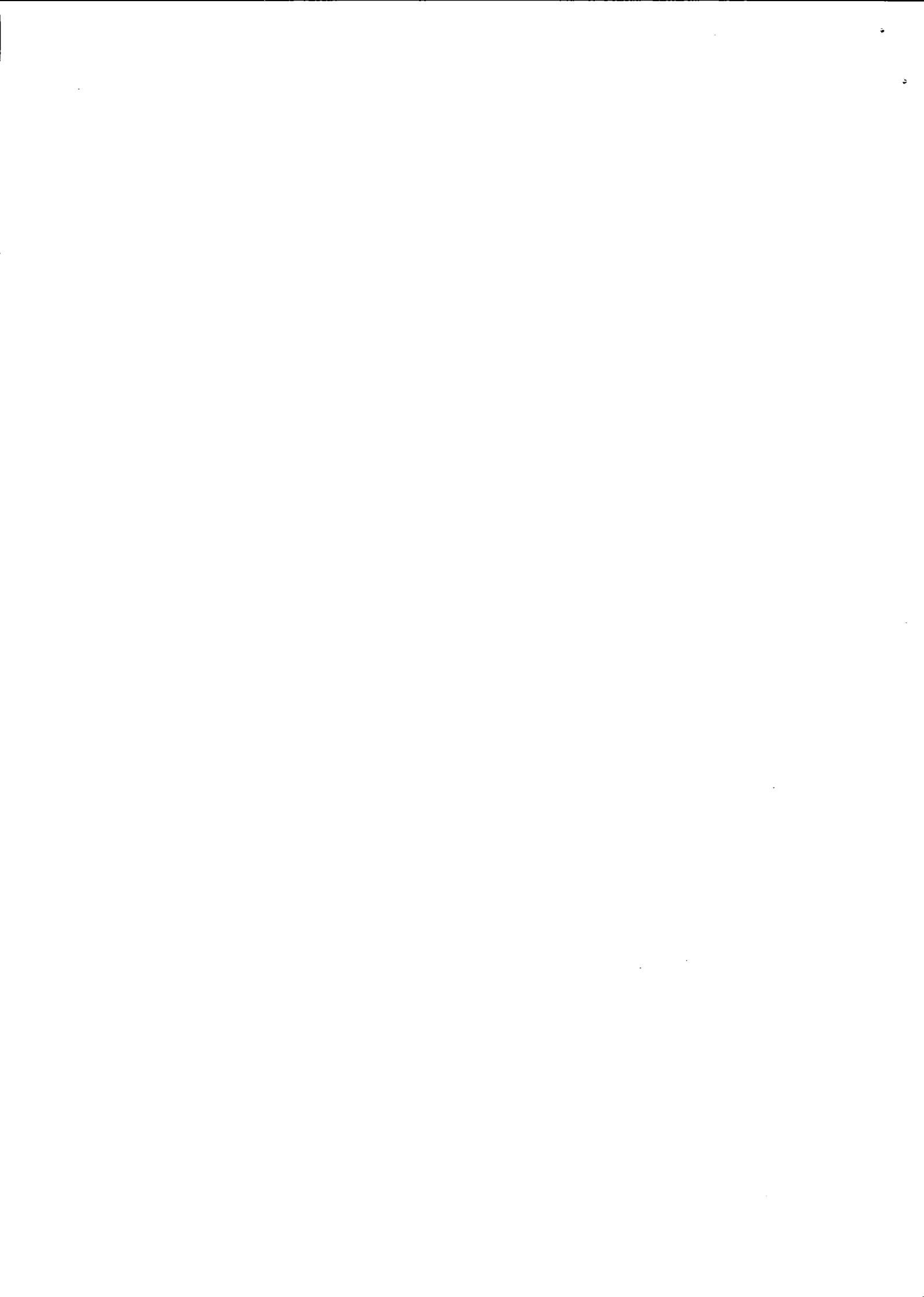
[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 14:53 SOB Nº 20173740430.
PROTOCOLO: 173740430 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702099950. NIRE: 41600571568.
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. – ME

CNPJ Nº02.486.286/0001-92

NIRE 412.0367809-9

FL.6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O titular elege o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forme de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si, seus herdeiros ou sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, PR., 30 de Maio de 2017.



JADER MARTINS DE MELO.

Testemunhas:

Jeremias Rocha dos Santos
CI-RG 2.129.098-0-SSP-PR.
CPF nº 371.137.399-20

Antonio Carlos Sagatelli.
CI-RG 4.314.219-4-SSP-PR.
CPF nº 502.219.909-25.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 14:53 SOB Nº 20173740430.
PROTOCOLO: 173740430 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702099950. NIRE: 41600571568.
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTELA 3º Tabelamento de Notas

Rua Santa Helena, 3445
 Cascavel-PR - CEP 85.801-120
 (41) 3038-5733
 CNPJ 07.75878.448/0001-56

Selo Digital N° yc812.2M08.KZ lea, Controle: bHbvo.SRN3w
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Semelhança a Firma de **JADER MARTINS DE MELO** *0057 779897 - Boufe
 Cascavel-Paraná, 06 de Junho de 2017 - 16:01:59h
 Em Teste "da Verdade"
 Fernanda Louati Ferreira de Motaes - Escrevente

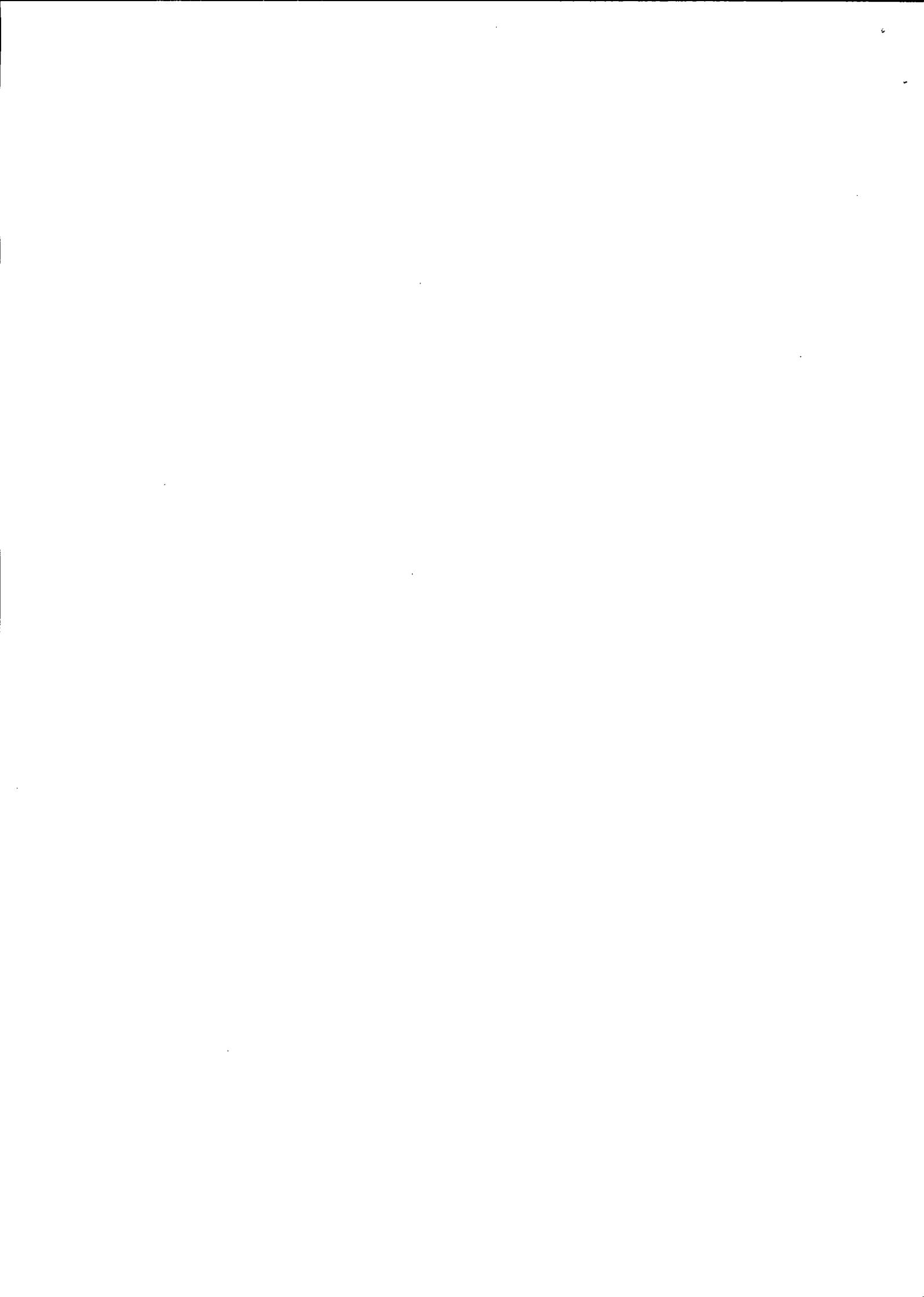
SMARCZEWSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 14:53 SOB N° 20173740430.
 PROTOCOLO: 173740430 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702099950. NIRE: 41600571568.
 ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.214.109-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.214.109-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/11/2008

NOME: **JADER MARTINS DE MELO**

FILIAÇÃO: CELSO MARTINS DE MELO
MÁRIA DIAS MARTINS

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/11/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1º OFÍCIO
C.CAS=12599, LIVRO=51B, FOLHA=276

CPF: 252.505.239-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

É PROIBIDO PLASTIFICAR

10 NOTARIAMENTO

RUA SOUZA MACHES, 516 - CASCAVEL

FONE/FAX: (51) 3214-8833 / 3214-7869

Cascavel, **27 ABR 2012**

NOTAS

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Deu fé.

[Handwritten signature]

1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.486.286/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/1998
NOME EMPRESARIAL AGUA BOA POCOS ARTESIANOS - EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUA BOA POCOS ARTESIANOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ALCIDES AMADEU MEASSI	NÚMERO 355	COMPLEMENTO COND ALBINO N. SCHMIDT	
CEP 85.804-607	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIO@ESCRITORIOIGUACU.COM.BR		TELEFONE (45) 3333-5444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/11/2017** às **09:52:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão.A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02486286/0001-92
Razão Social: AGUA BOA POCOS ARTESIANOS LTDA ME
Nome Fantasia: AGUA BOA POCOS ARTESIANOS
Endereço: R FORTUNATO BEBBER 912 / PACAEMBU / CASCAVEL / PR / 85816-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2017 a 06/01/2018 ✓

Certificação Número: 2017120810153216790009

Informação obtida em 19/12/2017, às 14:48:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGUA BOA POCOS ARTESIANOS - EIRELI - ME
CNPJ: 02.486.286/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:26:29 do dia 05/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2018.

Código de controle da certidão: **A920.93B0.3AD8.2653**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017104473-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.486.286/0001-92**
Nome: **AGUA BOA POCOS ARTESIANOS EIRELI ME**

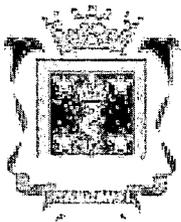
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2018 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

13 / 35 -

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 76881/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1945580	
Nome/Razão:	AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	02.486.286/0001-92	
Endereço:	RUA FORTUNATO BEBBER, 912	
Complemento:		
Bairro:	PACAEMBÚ	CEP: 85.816-300
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	1945580	
Nome/Razão:	AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	02.486.286/0001-92	

[FINALIDADE]

Licitação	
-----------	--

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--	--

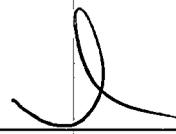
Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 28 de novembro de 2017. 

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-MFPWFH-249555734





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUA BOA POCOS ARTESIANOS - EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.486.286/0001-92

Certidão nº: 139049804/2017

Expedição: 24/10/2017, às 14:13:52

Validade: 21/04/2018 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUA BOA POCOS ARTESIANOS - EIRELI - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.486.286/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO**

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

15 / 35 -

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**AGUA BOA POCOS ARTESIANOS EIRELI ME
CNPJ: 02.486.286/0001-92**

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

[Handwritten Signature]

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cleuza de Melo
Empregada Juramentada
Portaria nº 014/2016

**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.**

2º Ofício de Registro Civil
Tabellionato de Notas
Elizabeth Versori Tabeliá Designada
Leit: 13.228 de 18/01/2015
Av. Brasil, 8066 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme original a mim apresentado em seu AVERSO do que dou fé
28 DEZ 2017
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FM044528

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabellionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabeliá Designada
Fone/Fax (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8066 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

- | | | |
|---|--|---------------|
| <input type="checkbox"/> Elizabeth Versori Tabeliá Designada | <input type="checkbox"/> Juliana Carla Moura | Escritoriente |
| <input type="checkbox"/> Ruy Harold Silva Substituto | <input type="checkbox"/> Keyli Christiane Moraes Roberto | Escritoriente |
| <input type="checkbox"/> Adriano Souto Machin de Silva Escrivente | <input type="checkbox"/> Josete Raquel Baum | Escritoriente |
| <input type="checkbox"/> Ivonete Fermano dos Santos Escrivente | | |



0 000000 034459

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 28,23

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE

Página 1/1

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

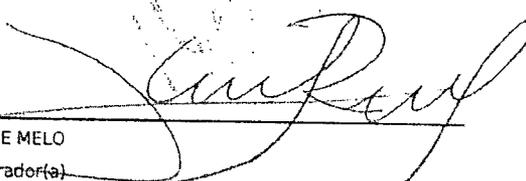
LIVRO DIÁRIO

NÚMERO DE ORDEM : 15

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 128 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS, COMPONDO O LIVRO DIÁRIO NÚMERO 15 DAS OPERAÇÕES COMPREENDIDAS NO PERÍODO DE 01/01/2016 A 31/12/2016 DA EMPRESA AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME, SITUADA À RUA ALCIDES AMADEU MEASSI,355,COND. ALBINO N. SCHIMIDT NA CIDADE DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ, COM SEU CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA(O) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, SOB O NÚMERO 41203678099 EM 15/04/1998. INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 02.486.286/0001-92. DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2016.

CASCAVEL-PR. 01/01/2016


FABER MARTINS DE MELO
Sócio(a) Administrador(a)
252.505.239-00


JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS
Técnico(a) Contábil - PR-024689/O-0
371.137.399-20

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Termo de Autenticação - 17/072290-2
O presente livro foi examinado e conforme, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CASCAVEL
25/JUL/2017
DEBORAH DALL'ASTA KRUGER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR
Fone: (45) 3035-6055
18 DEZ. 2017
FERNANDO CESAR VELLOSO LUCASKI
Tabelião
Fone: (45) 3035-6055
Autenticação de Notas Dou fe.
FNB79314

J

d

EM BRANCO



Balço Patrimonial

Empresa: AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME

17 / 35 -

Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.042.135,47
CIRCULANTE	979.755,68
DISPONIBILIDADES	63.431,96
CAIXA GERAL	44.395,70
CAIXA	44.395,70
VALORES MOBILIARIOS - MERC. CAPITAIS INTERNO	19.036,26
BCO.DO BRASIL APLIC.	19.036,26
ESTOQUES	58.214,12
ESTOQUES	58.214,12
ESTOQUE MERCADORIAS	58.214,12
CREDITOS	858.109,60
CLIENTES / OUTROS CLIENTES	215.147,98
CLIENTES	215.147,98
MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA	3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO	3.700,00
COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	4.960,28
DERNILSON DOS SANTOS	3.000,00
LUIS CARLOS DUFECK	1.208,00
MARIA HELENA DE MATOS ALVES	26.896,00
RONALDO DOS SANTOS PAISAGISMO - ME	3.477,34
RAULINO HARTMANN	1.300,00
EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE	1.455,00
CONDOMINIO EDIFICIO IRMAOS EDDINE	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA	1.662,00
VALOIR FLBOBADA TOIGO	4.100,00
CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL PIETRO ANGELO	680,00
ALVARO LARGURA	330,00
LEANDRO MAZURANA	11.228,00
ASSOC.MOR.PROD.DE GADO DE LEITE, HORT. FRUT	1.500,00
FUNDACAO ASSIS GURGACZ	5.965,50
FRIMESA-COOP.CENTRAL AGROP.SUDOESTE LTDA-8	6.900,00
ROLAND SGHUMACHER	1.133,32
CONSTRUTORA THIAGO BETTEGA LTDA - EPP	19.025,00
IND.E.COM.DE FRIOS E LATICINIOS CATARATAS LTDA	1.633,33
GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA - ME	3.321,00
ISAIAS BRAZIO DAGA	2.466,00
ROGERIO RIZZARDI	11.000,00
JOAO CUNHA	30.000,00
CASSIUS LUIZ BARREIROS	3.200,00
ASSOCIACAO ATLETICA COOPAVEL	9.943,77
RENATO FESTUGATO NETO	3.660,00

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR
Fone: (45) 3035-8055

Cascavel,

18 DEZ. 2017

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fe, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

EM BRANCO

1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

Descrição	Saldo Atual
GRUPO COMUN.SIST.ABAST.DE AGUA PLANALTO DO OESTE	5.160,00
COMERCIO DE AUTO PECAS BACCIN E MARQUES LTDA - ME	2.600,00
INACIO LEONCIO DALLA CORTE	8.061,00
BF ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	2.582,44
RENAN LUIS GENTELINI	5.000,00
UNITA COOPERATIVA CENTRAL	14.800,00
MARIA ELIETE MONTEIRO	7.360,00
ELOI CASSOL	1.840,00
OUTRAS	642.961,62
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA	143.061,76
JADER MARTINS DE MELO	499.899,86
NAO CIRCULANTE	62.379,79
INVESTIMENTOS	37.379,79
OUTROS INVESTIMENTOS	37.379,79
QUOTAS SICOOB-SIST.COOP.CREDITO DO BRASIL	37.379,79
IMOBILIZADO	25.000,00
TERRENOS	25.000,00
LOTE 19 QUADRA 70 LOT.SAO CRISTOVAO	25.000,00
MOVEIS,UTENSILIOS E INST.COMERCIAIS	29.634,41
INSTALACOES	24.720,00
MOVEIS E UTENSILIOS	4.914,41
(-)DEPRECIACOES	29.634,41-
PROV.DEPR.S/MOVEIS UTENS	4.914,41-
PROV.DEPR.C/S/INSTALACOES	24.720,00-
PASSIVO	1.042.135,47-
CIRCULANTE	428.490,98-
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	428.490,98-
FORNECEDORES E ADIANTAMENTO DE CLIENTES	62.934,65-
FORNECEDORES	62.934,65-
ILLO QUIMICA LTDA EPP	470,00-
ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.395,52-
MOVISTAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	268,39-
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	101,90-
EBARA INDUSTRIAS MECANICAS E COM. LTDA	12.026,46-
ELZA VANZO DE SOUZA	7.095,00-
REMADI IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	1.578,60-
BOMBAS LEO SA	14.712,30-
EMAR IND E COM DE PLASTICOS LTDA	5.387,21-
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A	225,46-
CONDUMIG IND DE COND. ELETRICOS MG LTDA	1.001,70-
SEGANFREDO MARAFON LTDA	5.700,00-
COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	5.135,00-
FORTLEV INDUSTRIA E COM.DE PLASTICOS LTDA.	5.541,40-
FRANKLIN-ELETRIC IND DE MOTOBOMBAS S/A	1.295,71-
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	301.511,07-
FINANC A CURTO PRAZO SIST.FIN NACIONAL	301.511,07-

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR
Fone: (45) 3035-6055

Cascavel,

18 DEZ. 2017

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA
E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA
E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA
E FINANÇAS

Descrição	Saldo Atual
TIT.DESC.BCO SICOOB	131.794,22-
COOP.CREDITO LIVRE ADMISSAO CASCAVEL -SICOOB.CONTR.NR 176.811	55.767,40-
COOP.CREDITO LIVRE ADMISSAO CASCAVEL-SICOOB CONTR.6480676-PROCAP	18.330,77-
CUSTODIA SICOOB	7.239,00-
BCO SICOOB - EMPRESTIMO - CARTAO BNDES	33.747,62-
SICOOB - SIST.COOP.CREDITO DO BRASIL	54.632,06-
IMPOSTOS,TAXAS,CONTRIBUICOES A RECOLHER	1.179,74-
ICMS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	1.163,22-
CONTRIB.SIND.A RECOLHER	1.163,22-
TRIBUTOS MUNICIPAIS A RECOLHER	16,52-
ISSQN A RECOLHER	16,52-
FGTS A RECOLHER	2.678,43-
FGTS A RECOLHER	2.678,43-
CONTRIB.FGTS A RECOLHER	2.678,43-
PIS E COFINS A RECOLHER	66,06-
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	66,06-
CONTRIB.PREV.E OUTROS TRIBUTOS A REC.	48.302,84-
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS A RECOLHER	7.112,99-
INSS A RECOLHER	7.112,99-
OUTROS TRIBUTOS A RECOLHER	41.189,85-
IR FONTE A RECOLHER	1.154,19-
SIMPLES S/FAT A RECOLHER	40.035,66-
SALARIOS A PAGAR	15.360,46-
ORDENADOS A PAGAR	15.360,46-
(-)CONTAS RETIFICADORAS	3.542,27
JUROS A VENCER CARTAO BNDES - SICOOB	3.542,27
NAO CIRCULANTE	95.222,45-
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	95.222,45-
DEBITOS FISCAIS IRPJ - DIFERENCAS TEMP.	95.222,45-
OUTRAS PROVISOES DE NATUREZA JURIDICA	95.222,45-
SIMPLES PARCELADO	95.222,45-
RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	145.000,00-
RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	145.000,00-
RECEITA PRESTACAO DE SERVICOS	145.000,00-
PATRIMONIO LIQUIDO	373.422,04-
CAPITAL REALIZADO	250.000,00-
CAPITAL SUBSCRITO DOM.E RESID.NO PAIS	250.000,00-
CAPITAL SOCIAL	250.000,00-
OUTRAS CONTAS	123.422,04-
LUCROS ACUM. E/OU SDO.DISP.ASSEMBLEIA	123.422,04-
LUCROS ACUMULADOS	123.422,04-

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR
 Fone: (41) 3035-6055

Cascavel, **18 DEZ. 2017**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data do que dou fé, afixado no final do ato e selo de autenticidade.

EM BRANCO

Jader Martins de Melo

JADER MARTINS DE MELO
Sócio(a) Administrador(a)
252.505.239-00

Jeremias Rocha dos Santos

JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS
Técnico(a) Contábil - PR-024689/O-0
371.137.399-20

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Souza Naves, 3755 - Centro - Cascavel-PR
Fone: (45) 3035-6055

18 DEZ. 2017

Lei: 13.225 de Cascavel

A presente fotocópia é reprodução
fidei do documento apresentado nesta

data: Dou fe

Tablório de notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNB79025
Fernando Vellozo Lúcio
Tabellão

Fone: (45) 3035-6055

Comarca de Cascavel-PR

[Faint, illegible text or stamp]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
C/DEPT. DE ECONOMIA

1954

SECRETARIA DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

EM BRANCO



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME

Janeiro a Dezembro de 2016

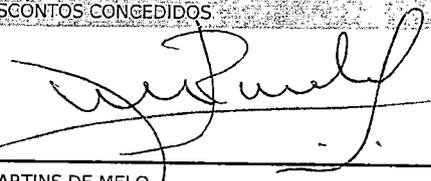
Descrição	Valor
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	-119.356,87
RESUL.LIQ.PER.ANTES IRPJ/CSLL ATIV.GERAL	-119.356,87
RESULTADO OPERACIONAL	-119.356,87
LUCRO BRUTO	-900.231,65
RECEITA LIQUIDA	-1.267.900,75
RECEITA BRUTA	-1.423.969,86
SAIDA DE MERCADORIAS	-663.066,80
RECEITA PREST.SERVICOS	-760.903,06
(-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	156.069,11
ISSQ S/FATURAMENTO	12.417,15
SIMPLES S/FATURAMENTO	143.651,96
(-)CUSTOS DOS BENS E SERVICOS VENDIDOS	367.669,10
CUSTOS DAS MERCADORIAS RE VENDIDAS	290.263,94
ESTOQUE INICIAL MERCADORIAS	54.078,49
ENTRADA MERCADORIAS A PRAZO	284.291,89
ENTRADA MERCADORIAS A VISTA	15.657,68
(-)DEVOLUC.EFET.MATRIZ	-5.550,00
(-)ESTOQUE FINAL MERCADORIAS	-58.214,12
CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS	77.405,16
MATERIAL APLICADO NA PRODUCAO DE SERVICO	77.405,16
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-3.746,15
DIVIDENDOS RECEBIDOS	-2.691,38
JUROS RECEBIDOS	-887,96
JUROS CORR.S/MERC.FINANC	-166,81
DESPESAS OPERACIONAIS	644.310,27
DESPESAS OPERACIONAIS ATIV.EM GERAL	644.310,27
PRO-LABORE	38.576,00
ORDENADOS	311.384,57
FERIAS GOZADAS	23.263,48
FERIAS INDENIZADAS	23.892,59
HONORARIOS	4.200,00
PRESTACAO DE SERVICOS JURIDICA	19.475,72
CONTRIB.FGTS	46.059,82
IMPOSTOS MUNICIPAIS	1.129,03
ANUIDADES	5.576,41
PROVISOES P/DECIMO TERCEIRO SALARIO	28.101,40
SEGURO C/VEICULOS	1.837,82
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	11.698,43
SEGURO C/DIVERSOS	2.048,03
PECAS E ACESSORIOS	34.972,67
MULTAS PAGAS DEDUTIVEIS	4.809,49
MULTAS PAGAS NAO DEDUTIV	417,52
DESPESAS C/TELEFONE	20.609,45
GASTOS DIVERSOS	353,20
FRETES CARR.DESPACHOS	12.112,08
ASSISTENCIA MEDICA/ALIMENTACAO	53.787,14
IR FONTE S/MERC.FINANCEIRO	5,42

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Souza Naves, 3785 - Centro - Cascavel-PR
 Fone: (45) 3035-8055
 Cascavel, 18 DEZ. 2017

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

EM BRANCO

Descrição	Valor
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	140.310,66
JUROS PASSIVOS	24.869,12
DESPESAS BANCARIAS	7.689,32
IOF - IMPOSTO S/OPERACOES FINANCEIRAS	8.269,38
JUROS ENCARGOS FINANCEIROS	99.418,28
DESCONTOS CONCEDIDOS	64,56




JADER MARTINS DE MELO
Sócio(a) Administrador(a)
252.505.239-00

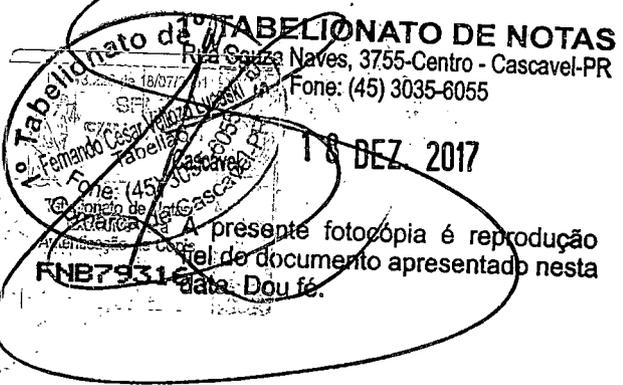
JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS
Técnico(a) Contábil - PR-024689/O-0
371.137.399-20

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR
Fone: (45) 3035-6055

18 DEZ 2017

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

FNB79316





EM BRANCO



Demonstrativo dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Empresa: AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME

Janeiro a Dezembro de 2016

RECURSOS

SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS

4.065,17

LUCRO LIQUIDO DO PERIODO

119.356,87

123.422,04

SALDO FINAL DOS LUCROS ACUMULADOS

123.422,04

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados transcritos do livro diário nr. , as folhas nrs. a , livro devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nr. , elaborados conforme documentação apresentada pela Firma.

JADER MARTINS DE MELO
Socio(a) Administrador(a)
252.505.239-00

JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS
Técnico(a) Contábil - PR-024689/O-0
371.137.399-20

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR
 Fone: (45) 3035-6055

14 DE DEZ. 2017

A presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento apresentado nesta
 data e hora.

FNE 25517

EM BRANCO



DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

Empresa: AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME

EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2016

Fluxos de caixa das Atividades Operacionais

Lucro (Prejuízo) Líquido	119.356,87
Depreciação e amortização	0,00
(Ganho)/Perda de equivalência patrimonial	0,00
(Lucro)/Prejuízo na venda de investimentos permanentes e temporários	0,00
Gastos diferidos baixados ao resultado	0,00
Gastos intangíveis baixados ao resultado	0,00
Amortização de (deságio)/ágio	0,00
Provisão para perda com investimentos temporários e permanentes	0,00
Prejuízo (lucro) na venda de bens do imobilizado	0,00
Juros sobre empréstimos concedidos provisionados	0,00
Duplicatas a receber	56.956,59-
Provisão para devedores duvidosos	0,00
Estoques	4.135,63-
Outros créditos curto e longo prazo	89.301,86-
Imposto de renda diferido líquido	0,00
Juros sobre empréstimos provisionados	260,48
Fornecedores	61.455,76-
Impostos a recolher	94.808,70
Salários e encargos sociais	28.478,44-
Provisões	0,00
Outros débitos/contas a pagar - curto e longo prazo	0,00
Ajustes exercícios anteriores	0,00

Caixa líquido obtido/(aplicado) nas/das Atividades Operacionais

25.902,23-

Fluxos de caixa das Atividades de Investimentos

Adiantamento para futuro aumento de capital em controlada	0,00
Aquisição de investimentos permanentes	0,00
Aquisição de bens do ativo imobilizado	0,00
Recebimento por venda de bens do imobilizado	0,00
Recebimento por venda de investimentos permanentes	0,00
Recebimento de dividendos de investimentos permanentes	2.691,38-
Aumento nos gastos diferidos	0,00
Aumento com intangíveis	0,00
Empréstimos concedidos a controladas e afiliadas	0,00
Recebimentos de empréstimos de empresas controladas e afiliadas	0,00
Aplicações financeiras temporárias	0,00
Juros s/capital	0,00
IR retido s/capitalização de juros s/capital	0,00
Ajustes	0,00

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR
Fone: (45) 3035-6055

Cascavel, 18 DEZ. 2017

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

2.691,38-

Caixa líquido obtido/(aplicado) nas/das Atividades de Investimentos

Fluxos de caixa das Atividades de Financiamentos

Empréstimos e financiamentos obtidos	1.130.626,75
Pagamento de empréstimos e financiamentos	1.123.863,18-
Aumento de capital pela emissão de novas ações	0,00
Pagamento de dividendos	0,00
Recompra de ações	0,00
Ajustes	0,00

6.763,57

Caixa líquido obtido/(aplicado) nas/das Atividades de Financiamentos

Aumento (Diminuição) Líquido no Caixa e Caixa equivalentes

21.830,04-

Caixa e Caixa equivalentes em 31 Dezembro 2015

85.262,00

Caixa e Caixa equivalentes em 31 Dezembro 2016

63.431,96

JADER MARTINS DE MELO
Sócio(a) Administrador(a)
252.505.239-00

JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS
Técnico(a) Contábil - PR-024689/O-0
371.137.399-20

EM BRANCO



Notas Explicativas

Empresa: AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME

1. Contexto operacionais

A empresa se insere no seguimento de Perfurações e construção de poços de água, perfurações e sondagens, atividades relacionadas a esgoto.

2. Principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação comercial; aos preceitos das Leis das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade geralmente aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios,

b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo

Os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais.

c) Ativo Permanente

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo. As depreciações são calculadas pelo método linear.

d) Passivo Circulante e exigível a longo prazo.

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

3. Capital

O capital social esta representado por 250.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada.

JADER MARTINS DE MELO
Sócio(a) Administrador(a)
252.505.239-00

JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS
Técnico(a) Contábil - PR-024689/O-0
371.137.399-20

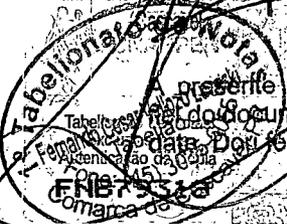
1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Souza Neves, 3765-Centro - Cascavel-PR

Fone: (45) 3035-6055

Lei: 13.228 de 12/07/2016

10 DEZ. 2017



A presente fotocópia é reprodução
do documento apresentado nesta

EM BRANCO

RECEBIMOS DE V. SA. O VALOR DE R\$ 100,00

em 10/10/2010

para pagamento de

RECEBIMOS DE V. SA. O VALOR DE R\$ 100,00



Carta de Responsabilidade da Administração

À
 IGUACU POCOS ARTESIANOS EIRELI EPP
 CRC nº
 ENDEREÇO: ALCIDES AMADEU MEASSI, nº 355
 CASCAVEL - PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME, CNPJ 02.486.286/0001-92, que as informações relativas ao período-base 2016, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2016;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


 JADER MARTINS DE MELO
 Sócio(a) Administrador(a)
 252.505.239-00

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR
 Fone: (45) 3035-6055

Cascavel, 8 DEZ. 2017

A presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento apresentado nesta
 data. Dou fé.



EM BRANCO

LIVRO DIÁRIO

NÚMERO DE ORDEM : 15

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 128 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS, COMPONDO O LIVRO DIÁRIO NÚMERO 15 DAS OPERAÇÕES COMPREENDIDAS NO PERÍODO DE 01/01/2016 A 31/12/2016 DA EMPRESA AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME , SITUADA À RUA ALCIDES AMADEU MEASSI,355,COND. ALBINO N. SCHIMIDT NA CIDADE DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ, COM SEU CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA(O) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, SOB O NÚMERO 41203678099 EM 15/04/1998, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 02.486.286/0001-92. DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2016.

CASCAVEL-PR, 31/12/2016

JADER MARTINS DE MELO
Sócio(a) Administrador(a)
252.505.239-00

JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS
Técnico(a) Contábil - PR-024689/O-0
371.137.399-20



EM BRANCO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 183/2017.

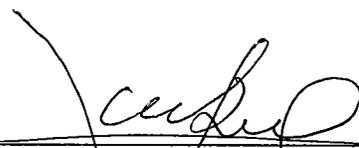
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 02.486.286/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JADER MARTINS DE MELO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.214.109-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 252.505.239-00, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

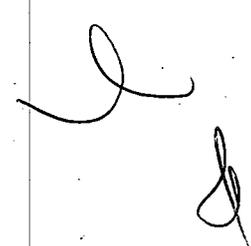
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 02 de Janeiro de 2018.


ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
JADER MARTINS DE MELO

RG: 1.214.109-2 E CPF: 252.505.239-00

SÓCIO





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 183/2017.

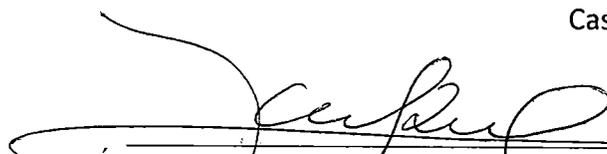
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

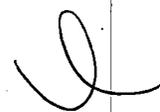
Prezados Senhores:

AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 02.486.286/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JADER MARTINS DE MELO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.214.109-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 252.505.239-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

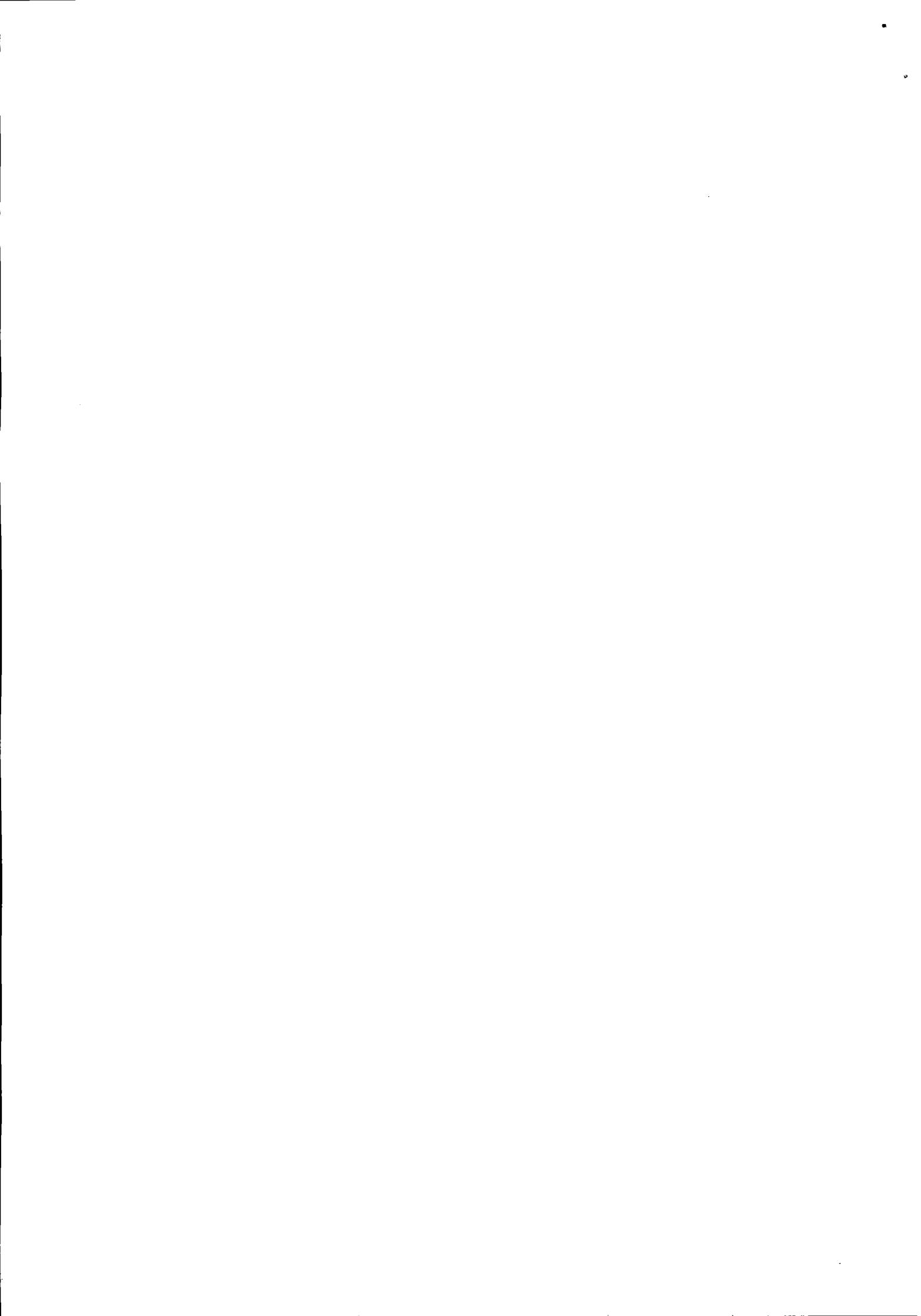
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 02 de Janeiro de 2018.


ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
JADER MARTINS DE MELO
RG: 1.214.109-2 E CPF: 252.505.239-00
SÓCIO







Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 183/2017

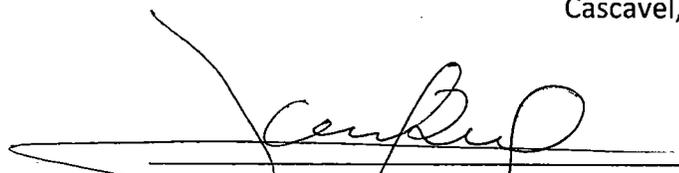
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

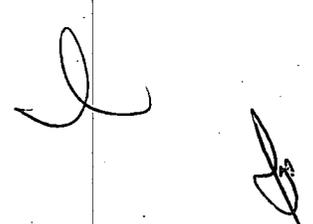
Pelo presente instrumento, a empresa AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 02.486.286/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JADER MARTINS DE MELO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.214.109-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 252.505.239-00, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 02 de Janeiro de 2018.



ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
JADER MARTINS DE MELO
RG: 1.214.109-2 E CPF: 252.505.239-00
SÓCIO





DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

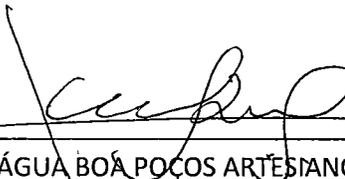
A proponente AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 183/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

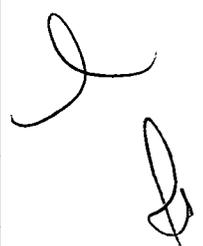
(x) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

OU

() Possui em quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipa..... ocupante do cargo

Cascavel, 02 de Janeiro de 2018.


ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
JADER MARTINS DE MELO
RG: 1.214.109-2 E CPF: 252.505.239-00
SÓCIO





CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELE ME, Pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Alcides Amadeu Meassi, 355, Bairro Santos Dumont, Cascavel/PR, CNPJ-MF. N° 02.486286/0001-92, representada neste ato por seu sócio-gerente, **JADER MARTINS DE MELO**, e por outro lado o Sr. **WALTER EDUARDO LAMB**, brasileiro, casado, maior, geólogo, residente e domiciliado à Rua João Lili Círico n.º 891, neste Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob n.º 29021-D/PR e CPF. N.º 872.204.589-91, tem por meio deste instrumento e na melhor forma de direito, justos e contratados conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa acima qualificada, contrata o Sr. **WALTER EDUARDO LAMB**, como responsável técnico, o qual cumprirá 80 (oitenta) horas mensais, devendo ainda executar os seguintes trabalhos:

- Locação de poços artesianos;
- Projetos de poços artesianos;
- Confeção dos perfis dos poços artesianos;
- Confeção de relatórios geológicos dos poços artesianos.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa contratante garante a remuneração mensal equivalente a 100 (cem) horas técnicas, de acordo com a tabela de honorários mínimos vigente da AGEPAR (Associação Profissional dos Geólogos do Paraná), ou seja, R\$ 17.024,00 (dezesete mil e vinte e quatro reais), será paga até o 5º dia útil do mês subsequente.

Parágrafo Primeiro: Correrão por conta exclusiva da empresa, as despesas de alimentação e transporte, quando forem executados serviços fora da sede.

CLÁUSULA TERCEIRA: A duração do presente instrumento é por tempo 4 (quatro) anos iniciando-se em 31 de Julho de 2017 e termino em 21 de Julho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento da remuneração descrita na cláusula segunda do presente contrato será feito mediante a confecção de recibo RPA, respeitando todas as obrigações fiscais, trabalhistas e tributárias.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente contrato obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 29 de Agosto de 2017.

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELE ME

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

Walter Eduardo Lamb
WALTER EDUARDO LAMB

2º Ofício de Registro Civil
2º Tabelionato de Notas
Elizabete Versoni
Tabeliã Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Selo JLC7.2017.4.WF-Y
WT-hDPLK.nvK0M
Consulte o Selo Digital em
<http://www.rren.com.br>
RECONHEÇO e dou fé as firmas de **JADER MARTINS DE MELO** e **WALTER EDUARDO LAMB** por SEMELHANÇA.
Cascavel-PR, 30/11/2017 -
16:36:03h

En testemunha da verdade
Josiele Raquel Bach
Escrivente

Registro Civil
Tabelionato de Notas
Elizabete Versoni
Tabeliã - Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Comarca de Cascavel-PR

1º Tabelionato de Notas
Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR
Fone: (45) 3035-6055

Fernando Cesar Vellozo L...
Tabelião de Notas
Exclusivo
Cascavel, 18 DEZ. 2017
Comarca de Cascavel-PR

V
E
R
S
O

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

CUSTAS	
VRC:	1020
Emolumentos + Funrejus +	
Distribuição + Funarpen +	
Demais Encargos	
Total R\$:	202,00



1º RTD/PI - Registro de Títulos e Documentos

e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - Pr.

Selo 5X3PK.vtDPW.FUL5Z, Controle:

8Vv.5b.4emEZ

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431

Protocolado sob nº 0265431

Registrado sob nº 0213448 Livro B-1965, fls. 136/137

De Títulos e Documentos

Cascavel/PR, 07/12/2017

[Assinatura] *Agente Delegada*

Aux. Paula Marçalini - Substituta

Teodoro Fortes - Escrevente



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 153323/2017

Validade: 31/03/2018

Razão Social: ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

CNPJ: 02486286000192

Num. Registro: 53034

Registrada desde : 10/04/2012

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: RUA FORTUNATO BEBBER, 912 PACAEMBU

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85816300

Objetivo Social:

Indústria de perfuração de poços artesianos e sondagens, comércio de material elétrico e hidráulico e a prestação dos serviços de assistência técnica em poços artesianos, de limpeza de galerias, esgoto e águas pluviais.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - WALTER EDUARDO LAMB

Carteira: PR-29021/D Data de Expedição: 03/02/1997

Desde: 20/01/2014 Carga Horária: 80: H/M Até: 01/09/2017

Desde: 01/09/2017 Carga Horária: 80: H/M

Título: GEÓLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista

de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 423469/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/11/2017 11:23:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **96628/2017**

Validade: 23/01/2018 ✓

Nome Civil: WALTER EDUARDO LAMB ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-29021/D

Registro Nacional : 1701968444

Registrado(a) desde : 03/02/1997

Filiação : SADY WALTER LAMB
EDITH INGE LAMB

Data de Nascimento : 23/08/1970

Carteira de Identidade : 4.045.023.8

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 87220458991

Título: GEÓLOGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 16/02/1996

Diplomação : 16/02/1996

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 266289/2017.

Emitida via Internet em 27/07/2017 15:21:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná

35 / 35 -

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ nº 02.486.286/0001-92, com sede a Rua Fortunato Beber, 912 – Cascavel – PR, executou para o **MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES**, CNPJ nº 95.719.381/0001-70, serviços de manutenção, fornecimento e instalação de equipamentos e materiais em diversos poços tubulares profundos, sob a responsabilidade técnica da geóloga Aline Nascimento Sobreira – CREA – PR 134.321-D:

- teste de vazão de 120 h, com grupo gerador de 200 Kwa e equipamentos próprios da empresa;
- recuperação, desobstrução de limpeza de 1 (um) poço tubular profundo, com substituição do revestimento antigo de 8,0" para 6,0" em aço, utilizando uma perfuratriz marca Juper à percussão;
- locação e projeto de viabilidade para perfuração de poço tubular profundo;
- retirada e reinstalação de diversos conjuntos moto-bombas de até 60 HP;
- relatório hidrogeológico conclusivo, análise físico, química e bacteriológica, anuência prévia e processo de outorga junto aos órgãos responsáveis;
- conserto, revisão e recuperação de conjunto moto-bomba submersa, com rebobinamento de motor trifásico de 60 HP, 220 V/380V e rebobinamento de motor monofásico de 12 HP, 254 V;
- conserto, revisão completa em painel de comando monofásico, de 12HP, 254V, e em painel de comando trifásico de 60 HP, inclusive com chave compensadora e soft starter;
- fornecimento e instalação de moto-bomba submersa e respectivo painel de comando de 12 HP, monofásico, 254V;
- fornecimento e instalação de moto-bomba submersa e respectivo painel de comando de 60 HP, trifásico, 220V/380V;
- fornecimento e instalação de tubos, luvas galvanizadas e cavaletes com diâmetros de 4,0";
- fornecimento e instalação de cabo elétrico condutor submersível nas especificações de 3X120 mm²;
- fornecimento e instalação de boia de nível automática e respectivo fio/cabo para ligação.

O atestado em apreço foi emitido por solicitação da empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME**.

Por ser esta a expressão da verdade, dato e firmo o presente atestado, para que surta os efeitos legais desejados.

Quatro Pontes, em 02 de fevereiro de 2015.


Quatro Pontes

PAULO CÉSAR FEYH
PREFEITO

V
E
R
S
O



1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR
Fone: (45) 3035-6055

Fat. de 02/02/2015
R
E
C
A
S
C
A
V
E
L
02/02/2015

Presente fotocópia é reprodução
do documento apresentado nesta
Tabela de Data, Doc. 16.



Consulte o selo em www.governarnen.com.br



Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:

13.1056801 - PAULO CESAR FEYH

ALAN JOSÉ HELMICH - ESCRIVENTE JURAMENTADO

Quatro Pontes, 09/02/2015 às 13:17:37

Tabellão: Martin Souto Jentzsch

SELO DIGITAL: usDrc . 8U0Hb . 3r7MD - 8CTDm . ZyAS



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA.**, CNPJ nº 02.486.286/0001-92, com sede a Rua Fortunato Bebbber, 912 – Pacaembu – Cascavel – PR executou para **BELLO ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 08.201.770/0001-04, os serviços abaixo relacionados:

Local da Obra:	Itaquiraí - MS
Objeto:	Pefuração de poço tubular profundo
Período de execução:	20.01.2015 a 11.03.2015
Responsável Técnico	Geól. Aline Nascimento Sobreira – CREA-PR nº 134.321/D

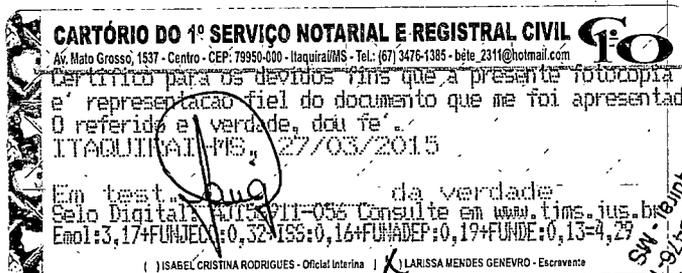
DESCRIPTIVO TÉCNICO

- Perfuração de poço tubular profundo com equipamento rotativo;
- Profundidade linear final: 734,00 metros;
- Perfuração em 26” de: 0,00 a 48,00 metros – Solo;
- Perfuração em 20” de: 48,00 a 165,00 metros – Rocha Sedimentar (arenito);
- Perfuração em 18” de: 165,00 a 590,00 metros – Rocha Cristalina (basalto);
- Perfuração em 17 ½” de: 590,00 a 734,00 metros – Rocha Sedimentar (arenito)
- Execução de perfilagem elétrica: raios gama, resistividade, potencial espontâneo, sônico, indução elétrica, cáliper 4, alinhamento, temperatura;
- Fornecimento e instalação de 48,00 metros de tubo de boca em chapa de aço 3/16” e diâmetro de 22”, união com solda;
- Fornecimento e instalação de 404,00 metros de revestimento em tubo de aço com diâmetro de 14” e centralizadores;
- Fornecimento e instalação de 150,00 metros de revestimento em tubo de aço com diâmetro de 10” e centralizadores;
- Fornecimento e instalação de 180,00 metros de filtro em aço espiralado, galvanizado, perfil em ‘V’, super reforçado, com aberturas de 0,75 mm, diâmetro de 10” com centralizadores e tampa de fundo;

BELLO ALIMENTOS LTDA

Rodovia BR 163, KM 74 S/N - Zona Rural - Cx. P 46 – itaquiraí/MS - CNPJ: 08.201.770/0001-04 – IE: 28.339.596-6

Fone: (67) 3476-3400



1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Av. Mato Grosso, 1537 - Fone: (67) 3476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí - MS

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Av. Mato Grosso, 1537 - Fone: (67) 3476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí - MS

EM BRANCO

EM BRANCO

- Fornecimento e aplicação de 90,00 m³ de pré-filtro, pelo método de contra-fluxo ascendente, granulometria de 1 a 3 mm;
- Desenvolvimento com duração de 62:00 horas, com 02 compressores de alta pressão, 950 CFM/350 PSI;
- Fornecimento e aplicação de 2.700 kg de fluido de perfuração, C.M.C.;
- Fornecimento e aplicação de 350 kg dispersante químico, a base de hexametáfosfato;
- Fornecimento e aplicação de 700 kg aditivo de perfuração espumante, atóxico e biodegradável, a base de dodezilbenzeno sulfonato de sódio;
- Fornecimento e aplicação de tampa para a boca do poço;
- Cimentação do espaço anular e laje de concreto para a boca do poço;
- Fornecimento e aplicação de hipoclorito de sódio para desinfecção do poço;
- Coleta de água para análise físico-química e bacteriológica;
- Teste de vazão com duração total de 100:00 horas, com bomba de 300 HP, de eixo prolongado, tipo turbina, marca KSB;
- Lavagem e limpeza dos filtros e da coluna por jateamento: 60 horas;
- Fornecimento e Instalação de 01 Motobomba Submersa Ebara de 300 HP;
- Fornecimento e Instalação 01 Painel/Chave Compensadora Automática de 300 HP;
- Fornecimento e Instalação de 306 mts de tubo edutor e conexões Galvanizadas de 6,0";
- Fornecimento e Instalação de 315 mts de cabo elétrico 3 x 300 mm²
- Relatório Hidrogeológico conclusivo.

Este atestado foi emitido, por solicitação da empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

Itaquiraí-MS, 16 de Março de 2015.

Rodolfo Ruan Vargas

BELLO ALIMENTOS LTDA



Rodolfo Ruan Vargas
Engenheiro Ambiental
CREA: MS 18989 D

BELLO ALIMENTOS LTDA
Rodovia BR 163, KM 74 S/N - Zona Rural - Cx. P 46 - Itaquiraí/MS - CNPJ: 08.201.770/0001-04 - IE: 28.339.596-6
Fone: (67) 3476-3400

CARTÓRIO DO 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Av. Mato Grosso, 1537 - Centro - CEP: 79950-000 - Itaquiraí/MS - Tel: (67) 3472-1385 - belo_2311@hotmail.com

Certifico para os devidos fins que a presente foi lida e representada fiel do documento que me foi apresentado e o referido é verdade, dou fé.

ITÁQUIRAÍ-MS, 20/03/2015

Em test. *[Assinatura]* da verdade

Selo Digital: A009449-350 Consulte em www.tims.ju
Emel:3,17+FUNJECC:0,32+ISS:0,16+FUNADEP:0,19+FUNDE:0,13-R\$

MSABEL CRISTINA RODRIGUES - Oficial Interina | LARISSA MENDES GENEVRO - Escrevente

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Av. Mato Grosso, 1537 - Centro - Itaquiraí/MS - Fone: (67) 3476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí - MS

CARTÓRIO DO 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Av. Mato Grosso, 1537 - Centro - CEP: 79950-000 - Itaquiraí/MS - Tel.: (67) 3476-1385 - bote 2311@hotmail.com
Reconhecido por semelhança a firma de
RODOLFO RIAN VARGAS

Cartão de firma Nd.: 12975
Em test. *OUO* da verdade. Itaquiraí-MS, 20/03/2015
Selo Digital Nº: 40609445-931
Consulte em www.tjms.jus.br
Emel: 6,00+FUNJEC: 0,60+ISS: 0,30+FUNADEP: 0,36+FUNDE: 0,24+R47,50
() ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Oficial Interina () LARISSA MENDES GENEVRO - Escrevente

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Av. Mato Grosso, 1537 - Fone: (67) 3476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí - MS

CARTÓRIO DO 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Av. Mato Grosso, 1537 - Centro - CEP: 79950-000 - Itaquiraí/MS - Tel.: (67) 3476-1385 - bote 2311@hotmail.com
Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia
é representacao fiel do documento que me foi apresentado
O referido é verdade, dou fe.
ITAUQUIRAÍ-MS, 20/03/2015
Em test. *Rodolfo* da verdade
Selo Digital Nº: 40609445-931 Consulte em www.tjms.jus.br
Emel: 3,17+FUNJEC: 0,32+ISS: 0,16+FUNADEP: 0,19+FUNDE: 0,13+R47,50
() ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Oficial Interina () LARISSA MENDES GENEVRO - Escrevente

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Av. Mato Grosso, 1537 - Fone: (67) 3476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí - MS

EM BRANCO



PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel, 02 de Janeiro de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 183/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de equipamentos/peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesianos, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 183/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Med	Descrição dos materiais/Serviços	Marca	V.Item	V. Global
01	02	unid	Transporte e montagem dos equipamentos de perfuração	Água Boa	2.538,17	5.076,34
02	05	24 horas	24 hs de teste de vazão em poço tubular profundo, com grupo gerador e equipamento de bombeamento fornecidos pela contratada	Água Boa	5.011,67	25.058,35
03	02	unid	Análise físico química e bacteriológica	Água Boa	1.018,50	2.037,00
04	02	Verba	Cimentação do espaço anelar	Água Boa	931,20	1.862,00
05	10	Verba	Desmontagem e montagem de equipamentos até 15HP	Água Boa	1.277,17	12.771,70
06	08	Verba	Desmontagem e montagem de equipamentos de 15HP até 60HP	Água Boa	2.037,00	16.296,00
07	02	Verba	Locação hidrogeológica e projeto técnico para perfuração	Água Boa	4.536,37	9.072,74
08	02	Verba	Relatório hidrogeológico, anuência prévia e outorga do poço	Água Boa	3.556,67	7.113,34
09	200	Metros	Perfuração de poço tubular profundo em 6,0" de até 100 metros	Água Boa	114,78	22.956,00
10	100	Metros	Perfuração de poço tubular profundo em 6,0" de 100 até 150 metros	Água Boa	158,43	15.843,00
11	100	Metros	Perfuração de poço tubular profundo em 6,0" de 150 até 200 metros	Água Boa	224,72	22.472,00
12	01	Verba	Rebobinagem de motor 5HP - monofásico	Água Boa	4.035,20	4.035,20
13	01	Verba	Rebobinagem de motor 6HP - monofásico	Água Boa	4.135,43	4.135,43
14	02	Verba	Rebobinagem de motor 8HP - monofásico	Água Boa	4.559,00	9.118,00
15	01	Verba	Rebobinagem de motor 5HP - trifásico	Água Boa	3.605,17	3.605,17
16	01	Verba	Rebobinagem de motor 6HP - trifásico	Água Boa	3.682,77	3.682,77
17	02	Verba	Rebobinagem de motor 8HP - trifásico	Água Boa	3.841,20	7.682,40





Água Boa[®]

poços artesianos

18	05	Verba	Rebobinagem de motor 22,5HP - trifásico	Água Boa	5.723,00	28.615,00
19	100	Metro	Cabo Condutor Submersível 3x10mm ²	Condumig	28,13	2.813,00
20	100	Metro	Cabo Condutor Submersível 3x16mm ²	Condumig	40,09	4.009,00
21	100	Metro	Cabo Condutor Submersível 3x25mm ²	Condumig	66,61	6.661,00
22	60	Metro	Revestimento em aço din-2440 preto 6,0"	Apolo	170,72	10.243,20
23	02	Unidades	Tampa do poço 6,0"	Água Boa	126,75	253,50
24	102	Metro	Tubo Galvanizado de 1 ½' NBR5580 Classe média	Apolo	62,40	6.364,80
25	102	Metro	Tubo Galvanizado de 2" NBR5580 Classe média	Apolo	81,48	8.310,96
26	60	Metro	Tubo Galvanizado de 3" NBR5580 Classe média	Apolo	89,24	5.354,40
27	60	Metro	Tubo Galvanizado de 4" NBR5580 Classe média	Apolo	182,68	10.960,80
28	34	Peça	Luva Galvanizada de 1 ½"	Hidroconex	23,28	791,52
29	34	Peça	Luva Galvanizada de 2"	Hidroconex	35,57	1.209,38
30	34	Peça	Luva Galvanizada de 3"	Hidroconex	89,56	3.045,04
31	34	Peça	Luva Galvanizada de 4"	Hidroconex	130,30	4.430,20
32	01	Peça	Válvula de retenção vertical tipo portinhola 4"	Hidroconex	656,37	656,37
33	01	Unidade	Motobomba submersa de 6HP - monofásica	Ebara	8697,67	8.697,67
34	01	Unidade	Motobomba submersa de 8HP - monofásica	Ebara	9.693,53	9.693,53
35	01	Unidade	Motobomba submersa de 10HP - monofásica	Ebara	10.540,67	10.540,67
36	01	Unidade	Motobomba submersa de 8HP - trifásica	Ebara	8.406,67	8.406,67
37	01	Unidade	Motobomba submersa de 15HP - trifásica	Ebara	12.238,16	12.238,16
38	01	Unidade	Motobomba submersa de 22,5 HP - trifásica	Ebara	12.597,07	12.597,07
39	01	Unidade	Motobomba submersa de 30 HP - trifásica	Ebara	18.252,17	18.252,17
40	01	Unidade	Motobomba submersa de 55 HP - trifásica	Ebara	32.107,00	32.107,00
VALOR TOTAL R\$						379.068,55

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 379.068,55 (trezentos e setenta e nove mil e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Prazo para a Prestação de Serviços: 02 (dois) dias, após a solicitação.

Prazo de validade da Proposta: é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: Banco Sicoob (756) Agência: 4370 C/C: 10.467-1



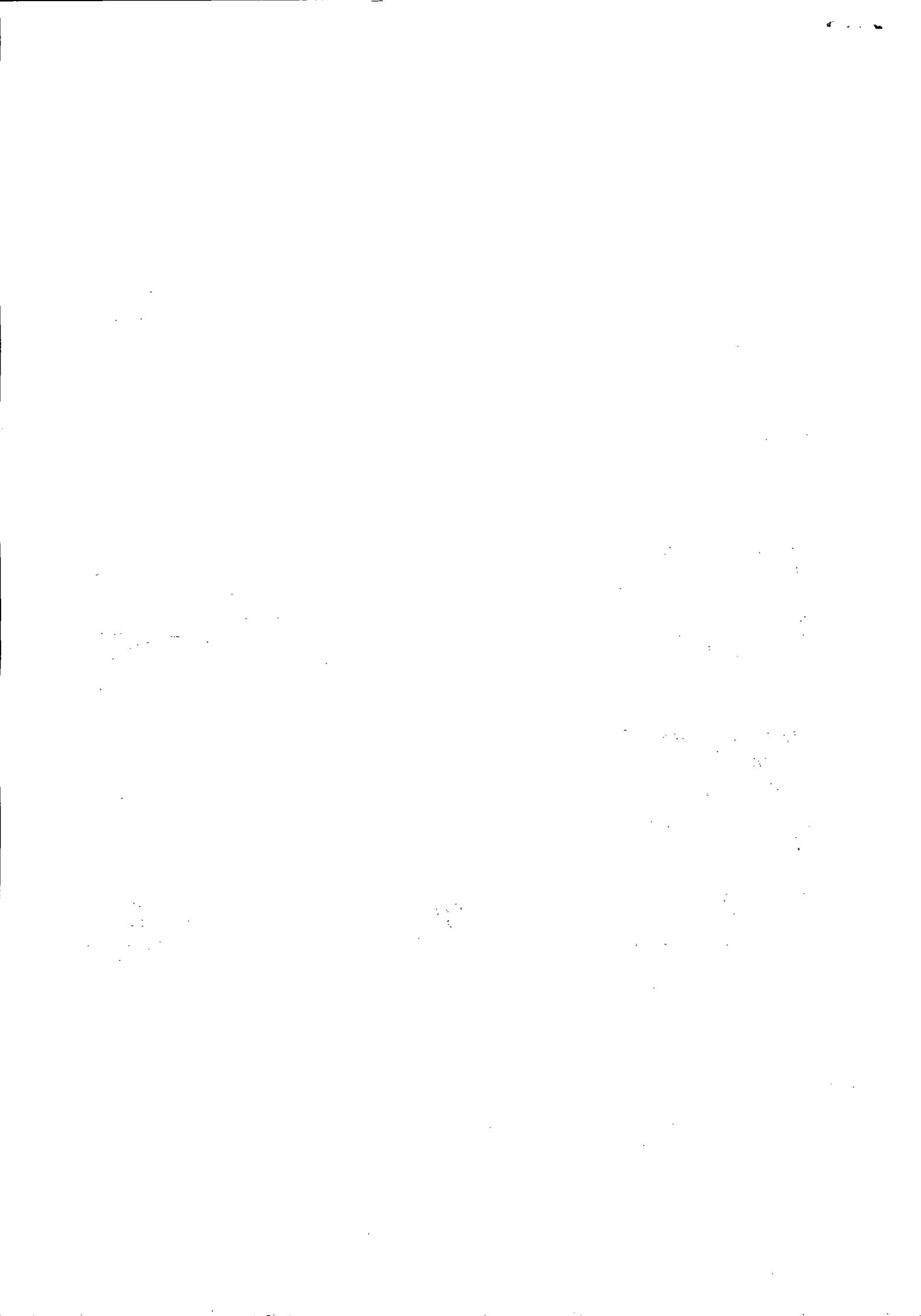


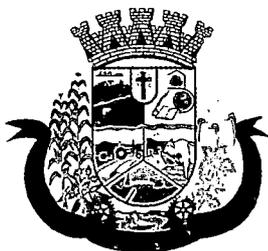
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
JADER MARTINS DE MELO
RG: 1.214.109-2 E CPF: 252.505.239-00
Sócio





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial p/ fins de Registro de Preços nº 183/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de equipamentos/peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesianos do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Em 02 de janeiro de 2018, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do **PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2017**, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de equipamentos/peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesianos do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolou os envelopes a seguinte proponente:

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME	02.486.286/0001-92
--	---------------------------

os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava assim representada:

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA	CHARLESTON DARTORA
---------------------------------------	---------------------------

Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela licitante, em seguida foi lida em voz alta o valor global cotado de R\$ 390.794,00 (trezentos e noventa mil setecentos e noventa e quatro reais), sendo que a licitante apresentou a proposta conforme histórico do processo em anexo, para entrega do objeto desta licitação. A proposta de preço foi passada ao representante para análise e verificação. Após, a proposta retornou ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-a. Após esta análise, nenhum questionamento foi apontado. A licitante apresentou a proposta e atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou o credenciado habilitado aos lances verbais a ofertar lances, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento/prestação serviços dos itens da licitação em pauta. O licitante apresentou interesse em realizar negociação.

Wilton

Margo

[Handwritten signature]





Prefeitura do Município de Pato Bragado

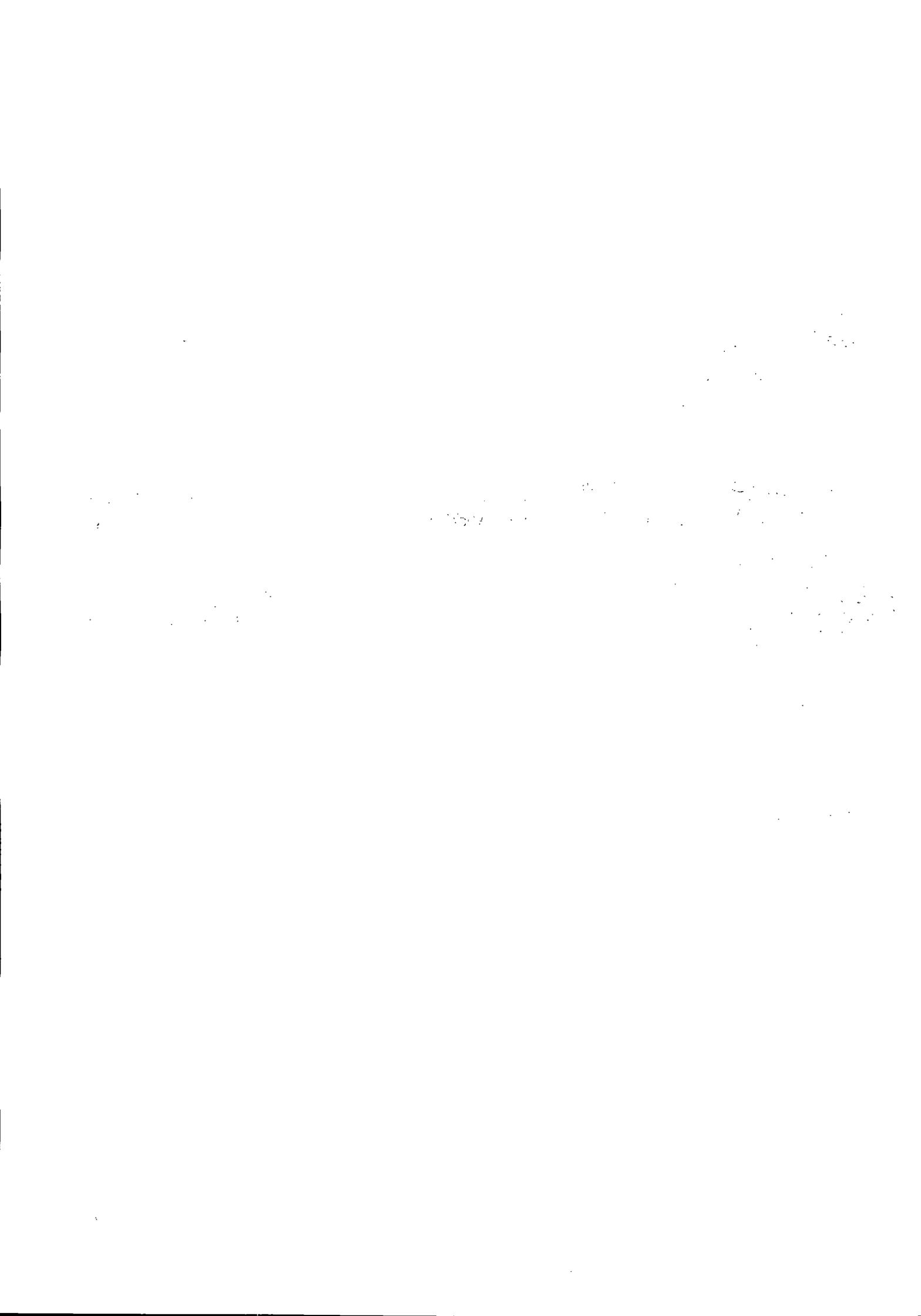
Estado do Paraná

Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada habilitada. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, o PREGOEIRO adjudica o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto para a Licitante conforme descrito no histórico da sessão pública, em anexo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 08:35 horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Marcos *João* *Cláudio*

PROPONENTE	ASSINATURA
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA	





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2017

OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de equipamentos/peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesanais do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná

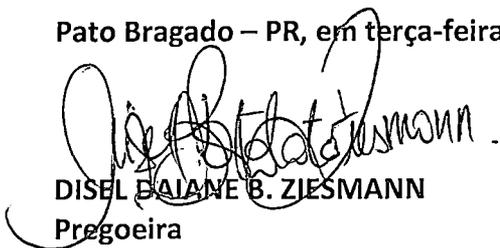
PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2017**, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA	R\$ 379.068,55

como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que está proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em terça-feira, 02 de janeiro de 2018.


DIEL DAJANE B. ZIESMANN
Pregoeira





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 183/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 183/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a aquisição de materiais e prestação de serviços especializados para manutenção dos poços artesianos bombas do SABRA, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4470), no dia 15/12/2017, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1302 de 12/12/2017, fls. 01, no TCE de 12/12/2017, ficando definida a data de 02 de janeiro de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 001/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa compareceu ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir, tendo apresentado todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 02 de janeiro de 2018.

Marilva Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2017

OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de equipamentos/peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesanais do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA	R\$ 379.068,55

TOTAL HOMOLOGADO	R\$ 379.068,55
-------------------------	-----------------------

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 02 de janeiro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

